



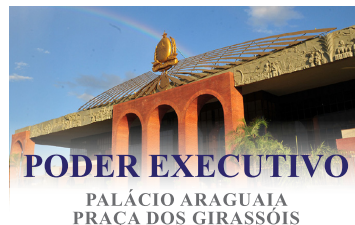
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

Nº 5673



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 851 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, matrícula 11143622-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 13 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 856 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
ADAPEC	23
FOMENTO	23
AGETO	24
AMETO	24
ATS	24
DETRAN	24
IGEPREV	26
RURALTINS	28
ITERTINS	28
JUCETINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

1. BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula 11155566-1;
2. CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, matrícula 873023-3;
3. KEILA GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula 913811-1;
4. ONEIDE SOARES BRITO, matrícula 825946-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 870 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 871 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AGIMIRO DIAS DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 872 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSIMAR GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 25 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 873 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELLEN BRUNA CONRADO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATO Nº: 013/2017
PROCESSO Nº: 2017/09010/000156
CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria
CONTRATADA: CLARO S/A.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2017, referente à prestação de serviço de comunicação de dados na modalidade terrestre de link de dados dedicados de 1Gbps.
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 24/08/2020 a 23/08/2021;
VALOR: R\$ 380.730,00 (trezentos e oitenta mil setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901 04 126.1100.2246 0000 - 33.90.40, Fonte 0100666998;
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - MELISANDRA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 894 - DISP, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 180108-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 13 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 911 - EX, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MYLENA RIBEIRO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 912 - EX, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CICERO JOSÉ CAMILO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 26 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 913 - EX, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JÚLIO KENER MARINHO BILAC de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção Turística - DAI-1, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 914 - EX, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LAILA GABRIELE AMARAL BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 10 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 98/2020, DE 24/08/2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na recarga de extintores de incêndio,

CONSIDERANDO que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes,

CONSIDERANDO a recarga e manutenção de segundo nível dos extintores justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 19/2020/ASSEJUR, SGD: 2020/09049/006983, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta aquisição por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins - COMPR@S.TO, vinculado ao processo nº 2020/09040/000075,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, totalizando um valor global de R\$ 373,99 (trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o processo administrativo nº 2020/09040/000075.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 172/2019/COGEP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa, sob o número 2019/09041/000165, com o fito de apurar os fatos contidos no termo de depoimento da ex-servidora Antônia Costa dos Santos, em 22 de agosto de 2019, no processo administrativo disciplinar nº 2019/09041/000005, referente à servidora G. R. B. F., número funcional 957097-9, coordenadora da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, ante suposto cometimento de transgressões disciplinares; em relação à servidora A. C. S., número funcional 11582375-1, por ter supostamente conhecimento, em razão do cargo, de irregularidades e não levar ao conhecimento da autoridade superior, bem como, suposto oferecimento de dinheiro às ex-servidoras Antônia Costa dos Santos e Nadir Lima Ferreira, pela servidora aposentada R. M. M. S., número funcional 465851-2, com o fito de não prestarem depoimento em seu desfavor.

III - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Controladoria-Geral do Estado, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, Palmas Tocantins.

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 16/2020/COGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000162, em face do servidor D.N.M., número funcional 1037412-5, inscrito no CPF nº 922.868.521-20, Professor da Educação Básica lotado no Colégio da Polícia Militar - COM DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA, em Paraíso do Tocantins, com vistas à apuração dos fatos apontados no Ofício nº 2263/2019/GABSEC, de 24 de junho de 2019, e documentos que o acompanham, os quais indicam a prática de condutas que, em tese, configuram incontinência de conduta, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos III, V, IX e XI, além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, XXV, §2º, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas-TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 774/2020/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas no inciso I deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREC. DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	306323	1	ANA MARIA MIRANDA DA COSTA ARAGAO	237.628.614-04	PBG-II-G	01/10/2017	2020/27000/008584
2	454191	1	JOAO SALVADOR DIAS NOLETO	360.838.601-72	PN-I-G	01/10/2016	2020/27000/008640
3	510236	2	KATIA ROSA ALVES BARROS	402.206.803-53	PN-II-E	01/10/2015	2020/27000/008511
4	510236	2	KATIA ROSA ALVES BARROS	402.206.803-53	PN-II-E	01/10/2018	2020/27000/008511
5	610553	6	LOURDES DE JESUS PEREIRA	496.916.515-72	PN-III-D	01/10/2015	2020/27009/008529
6	610553	6	LOURDES DE JESUS PEREIRA	496.916.515-72	PN-III-E	01/10/2018	2020/27009/008529
7	399090	3	LUZIA ADALIA BARROS AVILA	318.689.754-87	PBG-II-F	01/10/2017	2020/27000/008514
8	514620	2	LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA	409.312.771-91	PBG-II-C	01/10/2015	2020/27000/006676
9	514620	2	LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA	409.312.771-91	PBG-II-D	01/10/2018	2020/27000/006676
10	621794	1	MARIA SUERENE PIRES PINTO DA SILVA	508.041.201-10	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/005042
11	621794	1	MARIA SUERENE PIRES PINTO DA SILVA	508.041.201-10	PN-III-E	01/10/2018	2020/27000/005042
12	911863	1	NEUZELINA INACIA MACIEL	808.031.301-63	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/021305
13	911863	1	NEUZELINA INACIA MACIEL	808.031.301-63	PN-II-E	01/10/2018	2019/27000/021305
14	396890	1	ROSA DE FATIMA BRITO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	315.328.451-20	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/008512
15	396890	1	ROSA DE FATIMA BRITO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	315.328.451-20	PN-III-E	01/10/2018	2020/27000/008512

16	370130	1	ROSA MARIA GLORIA SILVA	292.278.791-53	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/006678
17	370130	1	ROSA MARIA GLORIA SILVA	292.278.791-53	PN-III-E	01/10/2018	2020/27000/006678
18	781104	1	VANDA FERREIRA BRAZ	643.176.761-68	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/018434

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, será pago pelo Tesouro após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 791/2020/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins,

FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA, Motorista, número funcional 1058576/1, CPF: 949.241.041-91, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 24 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 794/2020/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 6121/2020/SES/GASEC, de 17 de agosto de 2020, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 306/2020/GASEC/SECAD, de 21 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.650, de 24 de julho de 2020, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR, Nº FUNCIONAL 11543957/2, CPF: 017.528.171-84, Função: MÉDICO, a partir de 01 de julho de 2020.	MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR, Nº FUNCIONAL 11543957/2, CPF: 017.528.171-84, Função: MÉDICO, a partir de 01 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 346/2020/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 586/2020/AGETO/GABPRES, de 17 de agosto de 2020, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11640979/2	989.005.441-87	WILKER DE OLIVEIRA BORG	ASSISTENTE I	2020/23000/001785	13/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 347/2020/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1653/2020/SEDUC, de 19 de agosto de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11655518/2	005.909.301-33	VILMA TEIXEIRA DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/001838	01/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 348/2020/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/17019/020282, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11513403/3	933.059.231-72	ANTONIO LUZ BARROS	AUXILIAR II	2020/23000/001837	14/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 349/2020/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/38979/006127, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11156538/5	880.751.921-68	CLEITON GOMES NUNES	ASSISTENTE - ATS	2020/23000/001787	13/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 350/2020/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 43/2020/GASEC, de 19 de agosto de 2020, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11187859/2	044.136.691-00	PHABLO TAVARES FERNANDES	AUXILIAR II	2020/23000/001832	19/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 351/2020/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/17019/020029, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616474/3	953.715.671-00	FRANCISCO BARBOSA LEAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/001783	15/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 352/2020/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/046560, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	292671/4	226.526.123-87	CORIOLANO MACHADO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR I	2020/23000/001858	14/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 353/2020/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/38969/008670, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	119304/9	026.260.061-73	JOSSAN GOMES DE MELO	ASSISTENTE I	2020/23000/001784	13/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 354/2020/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 6116/2020/SES/GASEC, de 17 de agosto de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção dos Termos de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695315/1	062.946.581-95	ANA PAULA FREITAS BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/001789	01/05/2020
02	11696117/1	990.375.721-20	DANYELLA PEREIRA COSTA	ENFERMEIRO	2020/23000/001788	11/05/2020
03	722811/9	599.561.941-15	EDIMARINA PEREIRA CABRAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/001791	01/05/2020
04	809977/6	691.516.521-53	LUISA MARTINS DE LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001790	01/05/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ADELY MARTINS DE OLIVEIRA	917.075.101-30
ADVALDO PEREIRA LIMA	016.070.381-61
ANDRE RODRIGUES DA SILVA	068.352.681-23
APARECIDA CAMARGO DA SILVA FERNANDES	909.177.821-00
CARLOS ALBERTO DE SOUSA PARENTE RODRIGUES	034.650.251-99
DAVID CRISTOPHER LUIZ DA SILVA	048.833.401-20
EDMAR SANTOS JUNIOR	020.392.241-73
ELY KREYTHEP KRAHO	019.413.061-44
GESSICA OLIVEIRA DE ABREU	727.820.302-30
ILMAR VIANA RIBEIRO	046.150.761-77
JOSSELITO LOPES DE SOUSA LIRA	984.032.731-34
LUANNA CARNEIRO PEREIRA	730.131.451-53
LIDIANY CARNEIRO TAVARES	894.825.571-15
LUCIANO AMIR FREUA	401.682.391-91
RANISLEY RODRIGUES TORRES	052.194.731-66
SAMIRA ALVES MENESES	035.669.181-95

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	CPF
AUDILENE ALVES CARVALHO ROCHA	006.635.631-86
ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES SILVA	898.036.551-91
AURICELIA CARDOSO COELHO	003.266.241-63
ANTONIO ANILDO DE SOUSA MELO	026.135.841-30
ALLAN GADOTI VILLELA	673.773.272-00
ANDRE DA SILVA VALES	692.261.642-15
CAIRO SOARES DA SILVA	029.237.863-78
CLAUDIO ALEX VIEIRA	494.681.461-20
CRISTIANE SOUZA PAIVA	007.815.641-66
CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA	016.384.821-10
DILLANA LEITE BORGES	051.834.261-12
ELI JAREDE DANGELO VIANA	900.917.442-53
EVANDRO OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	052.578.266-40
EDUARDO PINTO GOMES	715.359.695-04
EDUARDO VIEIRA RUELA	033.273.441-24
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA	050.536.884-60
HELIENE BERNARDES DA SILVA MOTA	001.407.021-99
ISMAR SILVA SOUSA	437.707.622-15
JOHNATHAN DAMASCENO DA SILVA AVES	000.018.411-06
LETICIA SILVA CARDOSO	028.763.481-79
LOURILENE FEITOSA PRADO	089.210.418-00
MARLON CLEIVAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	648.536.591-53
NUBIA CRISTINA DO CARMO	031.318.651-05
PATRICIA MALTA SILVA	746.471.482-20
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	017.321.651-06
TATIANE TIMM MEDINA	956.785.810-15
VILMAR KUKA KARAJA	007.228.561-30

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR o servidor abaixo relacionado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA FILHO	245.727.561-04

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3567/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009706
INTERESSADO(A): EVANIA DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 934085/2
CPF: 825.754.431-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EVANIA DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 4099, de 30 de Julho de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/07/2020 a 25/07/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 12 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3569/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001661
INTERESSADO(A): ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SÁ
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Maria Vitória da Rocha Sá
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11602961/1
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade-Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SÁ, por meio do Despacho nº 4180, de 05 de Agosto de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/07/2020 a 30/07/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 12 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3842/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/006874
INTERESSADA: ELBA SOUZA LACERDA GOMES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 369291/2
CPF: 292.030.581-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 1º de setembro de 2015, conforme Portaria nº 540/AP, de 24 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.449, de 1º de setembro de 2015.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente tomou posse em cargo efetivo em 08 de julho 1994, para exercer o cargo de Professor, Nível III.

Dessa forma, a servidora não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois completou o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 08.07.1994 a 07.07.1999, após 12 de fevereiro 1999, em dissonância com o art. 235, inciso I, da extinta Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifamos)."

Esclareça-se que o período de 13.02.1989 a 04.05.1993, referente ao exercício do cargo em comissão e do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não pode ser computado em virtude da existência de quebra do vínculo funcional, no período de 05.05.1993 a 07.07.1994.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3879/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/008846
INTERESSADA: VANDELICE RIBEIRO LOPES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 366836/1
CPF: 290.394.361-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 07 de julho de 2011, conforme o Ato nº 2.129-AP, de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.418, de 07 de julho de 2011.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos os períodos aquisitivos de 01.05.1985 a 30.04.1990 e de 01.05.1990 a 30.04.1995, conforme Despachos nºs 868, de 02 de julho de 1991 e Despacho nº 3.115, de 26 de julho de 1996.

A requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 01.05.1995 a 30.04.2000, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifamos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3880/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/004345
INTERESSADA: ROSÂNGELA MAGALHÃES NUNES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Engenheiro Agrônomo
NÚMERO FUNCIONAL: 273688/3
CPF: 206.907.973-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, considerando que se aposentou a partir de 17 de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 37, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019.

Após análise funcional, verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 19 de abril de 2000, ou seja, após a extinção da referida Licença, ressaltando que o tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de setembro de 1989 não foi computado em vista de sua natureza comissionado, bem como do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3881/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004814
INTERESSADA: MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA LIMA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 322158/1
CPF: 253.539.423-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 20 de novembro de 2017, conforme Portaria nº 447/2017/GECORE/AP/SW, de 17 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.993, de 20 de novembro de 2017.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativo, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 24.07.1992 a 23.07.1997, conforme Despacho nº 2.263, de 10 de julho de 2008.

A requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 24.07.1997 a 23.07.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifamos)."

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 03 de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3882/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/008791
INTERESSADA: MARIA DINI BEZERRA RIBEIRO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 422797/1
CPF: 335.668.011-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 17 de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido o período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 2.835, de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.659, de 28 de junho de 2012.

A requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 01.02.1998 a 31.01.2003, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifamos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3888/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001731
INTERESSADO(A): ELE PEDRO ALVES BARBOSA
NÚMERO FUNCIONAL: 11576979/1
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Reg de Apoio - Miracema

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 3188, de 16 de julho de 2020, haja vista que a(s) patologia(s) do dependente não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 19 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 68/2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contrato nº 17/2020, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Edivan de Souza Aguiar Matricula 11195827-3 CPF: 107.801.142-72	Felipe Ribeiro Costa Matricula 11640677-2 CPF: 071.791.841-60	Contrato nº 17/2020	2020.3300.00110	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios d'água.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 69/2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contrato nº 16/2020, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Marcos de Vargas Cortes Matrícula 1279211-1 CPF: 015.501.180-48	João de Deus Coelho Correia Matrícula 342650-3 CPF: 271.784.983-15	Contrato nº 16/2020	2020.3300.00110	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios d'água.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 70/2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contrato nº 12/2020, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
André Sousa de Paula Matrícula 822787-1 CPF: 710.800.071-72	Danilo Cavalcante de Souza Matrícula 11185880-1 CPF: 09.673.121-85	Contrato nº 12/2020	2015.3300.00430	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 543, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a internação de adolescentes nas Unidades Prisionais no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso XLVIII da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda o disposto em todo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o art. 185 do Estado, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir nos estabelecimentos penais do Estado do Tocantins o recebimento de adolescentes encaminhados por Autoridade competente em razão da prática de ato infracional.

Art. 2º Caso a comarca ou local em que for lavrado flagrante não possua Centro de Atendimento Socioeducativo, se aplicará a regra do art. 185 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º Deverá ser contatada a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente em caso de necessidade.

Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa do Chefe da Unidade Prisional, nos termos das normas em vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEDPS/TO Nº 305, de 22 junho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015

PROCESSO: 2015/17010/000322
CONTRATO: 027/2015
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Onilda Marcondes Coutinho.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2015 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 09/07/2020
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 027/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de julho de 2020 e findando-se em 10 de julho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo locatário e Onilda Marcondes Coutinho, pelo locador.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015

PROCESSO: 2015/17010/000401
CONTRATO: 063/2015
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Sinomar Messias Pires
CPF: 233.643.191-20
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade Feminina em Palma/TO.
FIRMADO EM: 24/07/2020
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 063/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de julho de 2020 e findando-se em 24 de julho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela locatário, Sinomar Messias Pires, pelo locador.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.007.19-0045050
CONSUMIDOR: PEDRO HENRIQUE GARCIA SOUSA (CPF: 60760383308)
FORNECEDOR: LUADI SHOP (CNPJ: 23.796.817/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUADI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - 23.796.817/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PEDRO HENRIQUE GARCIA SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.007.19-0045050, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Padre Juliano Morete, 774, CEP: 77.900-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Tocantinópolis/TO, 19 de Agosto de 2020.

Núcleo Regional de Tocantinópolis/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.007.20-0009681
CONSUMIDOR: FRANCALINO DA SILVA SOUSA (CPF: 22957200287)
FORNECEDOR: LUADI SHOP (CNPJ: 23.796.817/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUADI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - 23.796.817/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCALINO DA SILVA SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.007.20-0009681, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Padre Juliano Morete, 774, CEP: 77.900-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Tocantinópolis/TO, 19 de Agosto de 2020.

Núcleo Regional de Tocantinópolis/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/27000/010022
INDICAÇÃO CEE/TO - CLN/CP Nº 008/2020 404ª PLENÁRIA EM: 19/08/2020
CÂMARA: Educação Básica
INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação do Tocantins
ASSUNTO: Autorização, em caráter excepcional, às Secretarias Municipais de Educação a procederem à avaliação externa *in loco* e à organização; e aos trâmites processuais dos atos autorizativos de suas Unidades de Ensino, que até a presente data não possuem atos autorizativos.

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Tratam os presentes autos sobre a autorização, em caráter excepcional, às Secretarias Municipais de Educação, que não contam com sistemas municipais de ensino instituídos para realizarem a avaliação externa *in loco* e organizar os trâmites processuais dos atos autorizativos de suas Unidades de Ensino, que até a presente data não possuem atos autorizativos, para a deliberação do Colegiado do CEE/TO, com destaques aos seguintes aspectos:

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de Agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstraram a eficácia das medidas de distanciamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações;

Considerando a Lei Estadual nº 2.139, de 03 de setembro de 2012 que estabelece as diretrizes para a organização do sistema de ensino do Estado do Tocantins e a Lei nº 008/1995 que designa o Conselho Estadual de Educação como órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Estadual de Ensino;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pela COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.071, do dia 18 de março de 2020, (DOE nº 5.567), que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 que reitera a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

Considerando a incumbência atribuída ao CEE/TO, por meio do artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 6.087, de 27 de abril de 2020, de editar orientações e normas para assegurar a reorganização do Calendário Escolar, dados os períodos de suspensão das atividades educacionais no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, ocasionada pela necessidade de conter a transmissibilidade do vírus pandêmico;

Considerando a Portaria CEE/TO nº 12, de 24 de julho de 2020, publicada no DOE nº 5.652, em 28 de julho de 2020, que suspende enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, a realização de Avaliações Externas *in loco*, descritas na Resolução CEE/TO nº 037/2019, para a Educação Básica; publicada no D. O. E. nº 5.506, de 17/12/2019; como medida preventiva para reduzir os riscos de contágio e de propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando, a existência de Escolas municipais que se encontram sem atos regulatórios, necessitando, em caráter de urgência, regularizar o funcionamento;

1.1. Do Objeto

A proposição do presente processo demanda considerar a proclamação da Pandemia da COVID - 19, visto que esta circunstância externa de forma significativa a realização do processo de avaliação externa *in loco* e, conseqüentemente, na organização processual para a análise e deliberação da matéria dessa natureza.

INTERESSADA: Redes Municipais de Ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins (SEE/TO).

ASSUNTO: Autorização provisória, às Redes Municipais de Educação, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino a procederem à avaliação externa *in loco* e a organizarem os trâmites processuais dos atos autorizativos de suas Unidades de Ensino, que ainda não possuem atos regulatórios, para a deliberação do Colegiado do CEE/TO, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde, de forma primordial, com a finalidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do novo Coronavírus.

Seguramente um dos principais focos do CEE/TO em 2020 será a emissão de normas e atos regulatórios que assegurem a oferta do ensino não presencial, para a validação do ano letivo de 2020, muito ameaçado pelas medidas de distanciamento social imposto pela crise pandêmica à educação do Estado do Tocantins, levando em conta os seguintes aspectos:

* As implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, face à suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à sua propagação na educação e a necessidade de planejar e reorganizar o retorno às aulas, incluindo o rigoroso cumprimento das normas sanitárias, oriundas das autoridades competentes, assim como a adequação do calendário escolar em situações especiais, sem prejuízo no cumprimento da carga horária mínima letiva prevista na Lei nº 9.394/96;

* O teor da LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em que os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional;

* O disposto na Lei nº 9.394/96 e, o Parecer CNE/CP nº 05/2020 que tange à oferta de Educação a Distância (não presencial) nos Ensinos Fundamental e Médio em situações de emergência;

* O posicionamento do Conselho Nacional de Educação, anunciado nos Pareceres CNE/CP nº 05 e nº 11, de 2020, quanto à principal finalidade do processo educativo: "o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de Educação Básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e currículos dos cursos [...] de educação profissional e tecnológica".

* As orientações do Conselho Nacional de Educação, no que tange às possibilidades de cumprimento da carga horária mínima anual, admitindo-se as seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:

1. reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
2. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;
3. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Nesse ínterim, evidenciada a responsabilidade deste Órgão de intensificar o trabalho de orientar, conforme prescrição no artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 6.087, de 27 de abril de 2020, que corroborou às seguintes atribuições:

Em virtude da suspensão das atividades educacionais operadas na forma do art. 1º deste Decreto, incumbe:

I - à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com a participação do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, editar orientações e normas para assegurar a reorganização do Calendário Escolar, dados os períodos de suspensão das atividades educacionais no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, ocasionada pela necessidade de conter a transmissibilidade do vírus pandêmico, observado o disposto na Medida Provisória Federal 934, de 1º de abril de 2020 e na Resolução CEE/TO 105, de 8 de abril de 2020.

Neste contexto, com base nas orientações estabelecidas na Medida Provisória nº 934/2020 e nos Pareceres CNE/CP nºs 05 e 11/2020, o CEE/TO emitiu normas para o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, por meio das Resoluções CEE/TO nºs 105, de 08 de abril e a Resolução CEE/TO nº 154, de 17 de junho, ambas de 2020, com objetivo de assegurar a reorganização do Calendário Escolar 2020; orientar a oferta do ensino não presencial, em caráter excepcional, esclarecendo as responsabilidades das instituições de ensino, enfatizando sua autonomia no processo de reorganização do ensino e aprendizagem com múltiplas possibilidades de cômputo de atividades não presenciais para o cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

2. Mérito

Mediante ao contexto e considerando a Portaria nº 12, de 24 de julho de 2020, publicada no DOE nº 5.652, em 28 de julho de 2020 deliberada pelo CEE/TO, suspendendo, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente da que emitiu COVID-19, a realização de Avaliações Externas *in loco*, descritas na Resolução CEE/TO nº 037/2019, para fins de regulação das instituições de ensino; verificou-se a necessidade célere de validação da oferta do Regime especial de atividades educacionais não presenciais para assegurar a continuidade do ensino e aprendizagem e afirmar o cômputo da carga horária mínima anual de cada etapa, nível e modalidade de Educação Básica.

Há que ressaltar-se, nesta conjuntura, a existência de escolas municipais que ainda se encontram sem atos regulatórios, o que impede, por parte do CEE/TO, a validação de suas propostas pedagógicas destinadas à oferta do regime especial de atividades não presenciais para o atual momento.

Considerando que a ausência de atos autorizativos que impede a instituição ou rede de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, de obter do CEE/TO, a Validação de sua proposta pedagógica para a oferta do regime especial de atividades educacionais não presenciais;

Considerando, ainda, que as Secretarias Municipais de Educação estão próximas de suas unidades de ensino, sem com isso precisar de deslocamento de longas distâncias dentro do Território para o acesso as unidades escolares, além do mais, podendo estas organizarem protocolos adequados de acordo com cada realidade para a realização da avaliação externa *in loco*, com segurança e com os devidos atendimentos às orientações das autoridades sanitárias, dentro de sua rede de ensino.

Assim, o CEE/TO conceitua que as Avaliações Externas *in loco*, em caráter excepcional, possam ser realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, especificamente, por uma comissão similar a expressa nos artigo 9º, Inciso I e artigo 12, da Resolução CEE/TO nº 037/2019, nomeada por portaria do Dirigente Municipal, a fim de dar transparência e celeridade à organização processual dos atos autorizativos das instituições de ensino que deles necessitam, no contexto de cada rede municipal.

Dessarte, para assegurar em tempo hábil a validação da proposta pedagógica para a oferta do regime especial de atividades educacionais não presenciais, da instituição ou rede de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, para o cômputo da carga horária mínima obrigatória e o cumprimento do calendário escolar 2020, visto que a Pandemia da COVID-19 está prejudicando o regular trâmite dos processos à concessão de atos autorizativos, propõe-se, por meio desta Indicação, em caráter excepcional, delegar as atribuições da avaliação externa *in loco*, assim como a organização processual dos atos autorizativos das instituições da rede municipal de educação, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino, que nesta data não possuam ato autorizativo.

O CEE/TO destaca que os pedidos dos atos autorizativos devem ser protocolizados nas Diretorias Regionais de Educação pertencentes a cada município, para todas as redes municipais de ensino que acatam o disposto no artigo 11, Parágrafo único da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/1996. "Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao Sistema Estadual de Ensino ou compor com ele um sistema único de Educação Básica."

Desse modo, ponderando que nem alunos e nem Instituições podem ficar prejudicados em decorrência da ausência de atos autorizativos em face de circunstância ocasionada pela Pandemia; e ainda, que a organização processual, quando atuados nas Diretorias Regionais de Educação para a apreciação e deliberação do Colegiado deste CEE/TO devem observar, dentre outros quesitos, os princípios de finalidade, motivação, razoabilidade, interesse público, economia e celeridade processual, com responsabilidades compartilhadas, entre os entes federativos, observadas as normas pertinentes.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favoravelmente à Autorização às Secretarias Municipais de Educação, a procederem à avaliação externa *in loco* e à organização e aos trâmites processuais dos atos autorizativos de suas Unidades de Ensino, que até a presente data não possuem atos autorizativos, em caráter excepcional, decorrente da necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus.

A Autorização se faz necessária pela urgência da validação dos Planos de ações pedagógicas para a oferta do regime especial de atividades educacionais não presenciais pelo CEE/TO, em caráter excepcional, devido ao cenário causado pela pandemia, especificamente para as unidades de ensino municipais não regulamentadas, circunstância essa que poderá acarretar prejuízos aos estudantes com a descontinuidade da oferta educacional.

A realização da avaliação externa *in loco* realizadas pelas Secretarias Municipais de Educação devem ocorrer em conformidade com o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019, nos artigo 9º, Inciso I e artigo 12.

As Secretarias Municipais de Educação e as respectivas unidades de ensino jurisdicionadas deverão manter a documentação comprobatória e relatórios evidenciados expedidos por força dessa norma disponíveis à inspeção em momento oportuno.

Finalizada a necessidade do distanciamento social, este CEE/TO retornará imediatamente, juntamente com as Diretorias Regionais de Educação, os trabalhos da Avaliação Externa *in loco* a seus cargos, no que tange à avaliação externa *in loco* e organização dos trâmites processuais de solicitações de atos autorizativos a serem concedidos, em conformidade às normas, para o efetivo alcance das demandas dos alunos que deles necessitam.

É a Indicação.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLÊNARIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Conselheiros(as) Presentes:

Robson Vila Nova Lopes - Presidente
Evandro Borges Arantes
José Fernando Bezerra Miranda
Katia Gomes da Silva
Larissa Ribeiro de Santana
Muniz Araújo Pereira
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Rosimar Mendes Silva
Thiago Franco Oliveira
Ulissesvânia Sales da Silva

SALA DAS SESSÕES, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 201, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a prorrogação de prazos dos atos regulatórios emitidos pelo CEE/TO, em favor das Escolas da Educação Básica, nas suas etapas e modalidades, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins que possuem atos com vigência expirada durante o ano de 2020.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE/TO), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o artigo 211, da Constituição Federal; no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento e o disposto na Indicação CEE-TO/CP nº 007/2020:

Considerando as situações emergenciais em saúde pública que tem promovido excepcionalidade no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.071, do dia 18 de março de 2020, (DOE nº 5.567), que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 que reitera a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

Considerando a incumbência atribuída ao CEE/TO, por meio do artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 6.087, de 27 de abril de 2020, de editar orientações e normas para assegurar a reorganização do Calendário Escolar, dados os períodos de suspensão das atividades educacionais no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, ocasionada pela necessidade de conter a transmissibilidade do vírus pandêmico;

Considerando a Portaria CEE/TO nº 12, de 24 de julho de 2020, publicada no DOE nº 5.652, em 28 de julho de 2020, que suspende enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, a realização de Avaliações Externas *in loco*, descritas na Resolução CEE/TO nº 037/2019, para a Educação Básica; publicada no D. O. E. nº 5.506, de 17/12/2019; como medida preventiva para reduzir os riscos de contágio e de propagação do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o curso do prazo processual nos processos administrativos perante ao CEE/TO, prescrito também na Resolução CEE/TO nº 37/2019 e a necessidade de adequar os processos de renovação de atos autorizativos das Instituições e Cursos vinculados ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID 19, a vigência expirada no ano letivo de 2020 dos atos regulatórios de autorização para funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e credenciamento e credenciamento de instituições de Educação Básica, nas suas etapas e modalidades, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

Parágrafo único. As instituições deverão protocolar os pedidos relacionados aos atos autorizativos do *caput* em até 90 (noventa) dias após o término das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, ou enquanto for reconhecida a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Determinar que esta normativa seja válida apenas para as escolas de Educação Básica, nas suas etapas e modalidades, cujos atos tenham vencimento no ano em curso, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os diplomas dos alunos concluintes de cursos de educação profissional, assim como os certificados do Ensino Médio e demais documentos escolares dos alunos das instituições contempladas nesta norma, utilizarão o número desta Resolução para validação e regularidade de seus efeitos jurídicos.

Art. 3º Determinar que as escolas as quais protocolaram seus pedidos em tempo hábil, de autorização para o funcionamento a partir do ano letivo de 2020, e também as instituições que apresentaram suas solicitações, que estejam sendo analisadas por este CEE/TO, terão seus pleitos conduzidos, conforme as estruturas de tramitação processual contidas na Resolução CEE/TO nº 37/2019.

Art. 4º Orientar que todas as instituições as quais se enquadram no disposto desta Resolução estejam atentas ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução CEE/TO nº 37/2019, em seu artigo 38, Parágrafo único e artigo 40, que tratam do período de antecedência para dar entrada do seu processo junto ao CEE/TO, em detrimento ao prazo de vigência do ato regulatório.

Parágrafo único. As escolas de Educação Básica, nas suas etapas e modalidades, que não estejam contempladas pelos artigos desta Resolução, devem procurar o CEE/TO para as tratativas quanto à regularização de sua situação.

Art. 5º Os pedidos de atos autorizativos que se encontram em tramitação, ou em fase de organização processual, desde que concluída avaliação externa *in loco* deverão prosseguir normalmente para análise e deliberação do CEE/TO.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 202, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA a antecipação da Colação de Grau dos estudantes do Curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo seu Regimento Interno, com fulcro no Parecer CEE/CES/CP nº 291/2020, proferido no Processo Administrativo nº 2020/27000/010039, de 25 de agosto de 2020; e fulcro na Resolução CEE/TO nº 105/2020 e na Lei Complementar nº 14.040/2020, as quais visam atender o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID - 19, previstos, também, no Decreto Governamental nº 6.072, de 21 de março de 2020 - (DOE nº 5.567, de 21/03/2020):

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do Novo Coronavírus - COVID 19, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MEC, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a atuação dos acadêmicos dos cursos da área de saúde no combate à Pandemia de COVID-19;

Considerando a Portaria nº 383/MEC, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à Pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/96, que declara a autonomia Universitária e às competências dos Sistemas de Ensino Federal, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação;

Considerando o art. 211, da Constituição Federal que delega aos entes federativos a organização em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, sendo de competência deste Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Órgão Normativo, Deliberativo, Consultivo e regulador do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

Considerando o art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins que delega além das competências dispostas no art. 211, da CF/1988, a interpretação da legislação educacional e a edição de normas disciplinadoras para a oferta de ensino.

Considerando a Resolução CEE/TO nº 105, aprovada no dia 08 de abril de 2020, que define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins e estabelece formas de reorganização da oferta, dispondo ainda sobre a abreviação dos cursos de Medicina, de Fisioterapia, de Farmácia e de Enfermagem, conforme art. 13, *ipsis litteris*:

Art. 13. As instituições de Educação Superior, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no *caput* e no §3º, do art. 47, da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020.

§1º Na hipótese de que trata o *caput*, a instituição de Educação Superior poderá abreviar a duração dos Cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia, desde que o aluno cumpra no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de Medicina e da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

§2º Para abreviar a duração dos cursos de que trata o parágrafo anterior o CEE/TO, utilizará como regramento para o Sistema Estadual de Ensino, a Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020.

§3º O estudante interessado em abreviar o seu curso, conforme descrito no §1º deve solicitar à Instituição, e comprovar além do descrito no §2º, a integralização de todos os componentes curriculares dos semestres anteriores, bem como estar matriculado, com frequência regular no último período.

§4º A abreviação do curso será concedida mediante deliberação do Conselho Pleno do CEE/TO, com base nesta Resolução mediante solicitação com evidências comprovadas pela IES.

Considerando o posicionamento mais recente, fundamentado em todas as manifestações acima relatadas, a Lei Complementar nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, emitida pelo Governo Federal que estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que se trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Universidade de Gurupi - UnirG, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, em caráter excepcional, a antecipar a colação de grau dos estudantes relacionados no Processo Administrativo nº 2020/27000/010039, decorrente do Parecer CEE/CES/CP nº 291/2020, matriculados no último período do Curso de Graduação em Medicina, que atingiram setenta e cinco por cento da carga horária prevista para o atingimento de internato médico em atendimento a situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º A antecipação da Colação de Grau de que se trata o artigo anterior, sem que haja total integralização da carga horária dos acadêmicos matriculados no último período do Curso de Graduação em Medicina, ofertado pela UnirG, está amparada no §2º e Inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar, de 18 de agosto de 2020 e na Resolução CEE/TO nº 105, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º A UnirG poderá conceder a antecipação de colação de grau aos estudantes que comprovaram o cumprimento do percentual mínimo exigido de 75% da carga horária total do internato, descritos nos autos do processo, conforme relação nominal a seguir:

I - A antecipação de colação de grau decorrente do *caput* poderá ser concedida aos estudantes nominalmente confirmados e atestados pela Universidade de Gurupi - UnirG, a saber:

a) Relação dos estudantes do Curso de Graduação em Medicina regularmente matriculados na Universidade de Gurupi - UnirG no 12º período de 2020/2, com autorização para a antecipação da colação de grau:

1. Alan Jorge Monteiro Silva Junior;
2. Artur Macêdo Cruz;
3. Amábilie Jordanne e Lima Dias Valeriano;
4. Andersanny Moura Bernardes;
5. Brenda Carla Cordeiro Zuttion;
6. Cinthia Feliciano Lourenço;
7. Diná Adriana Leandro Marra;
8. Edison Benedito da Luz Brito Junior;
9. Fernando Borges Nader;
10. Jordy Canuto de Souza;
11. Karla Sucupira Mota;
12. Nathalia Macedo Ferreira;
13. Samuel Lucena Cangussu; e
14. Washington Stival Moreira.

Art. 4º A UnirG deve fazer constar em Ata de Colação de Grau, bem como no campo de registro do diploma dos acadêmicos relacionados na Alínea "a" do Inciso I, do artigo anterior, esta Resolução que autoriza a antecipação da Colação de Grau dos estudantes fundamentando assim a abreviação da duração do curso de Medicina, saber:

I - Resolução CEE/TO nº 202, de 25 de agosto de 2020, publicada (colocar nº xxx DOE e data).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 778, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2020, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora ROSANE MARISA RODRIGUES DUARTE, CPF nº 301.469.760-53, nº funcional 380754-2, Auxiliar Administrativo, interrompidas pela Portaria Sefaz nº 1.005, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.405, de 24 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 779, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEYB MARATEIXEIRA DE QUEIROZ NOGUEIRA, CPF nº 626.343.131-87, nº funcional 765159-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO, CPF nº 021.679.143-00, nº funcional 11169192-1, no período de 09 a 18 de setembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 780, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 30 de setembro de 2020, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor CLOVES DA SILVA CUNHA, CPF nº 167.649.511-87, nº funcional 235183-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 665, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 17 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 781, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 14 de agosto de 2020, a Portaria Sefaz nº 398, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, que designou JOSÉ RODRIGO PEREIRA LIMA, CPF nº 040.106.239-26, nº Funcional 134111-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento em Ipueiras.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 782, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

MARIANA BORGES SALGADO, CPF nº 009.485.881-01, nº funcional 1270680-1, Analista Técnico-Administrativo, da Diretoria de Grandes Contribuintes para a Gerência de Tributação de Energia e Comunicação, a partir de 17 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 783, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Suelmi Amorim Gama	182.713.081-49	246788-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 784, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Marcello Sardinha	222.277.761-53	290583-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 785, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Wírmo Delvan Alves da Silva	168.208.941-04	235651-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 786, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Pedro Tavares e Silva	188.504.991-91	253318-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 787, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118 -1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 788, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	168.858.051-49	236760-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 789, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Juscelino Pinheiro do Carmo	235.857.301-91	305021-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 790, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Antônio Justo da Silva Filho	187.194.061-34	251000-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 791, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 792, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, nos períodos de 1º a 09 de agosto de 2020 e de 20 a 31 de agosto de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
	Gilsomar Alves Gomes	600.210.201-91	724789-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 793, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria Sefaz nº 29, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, que interrompeu a partir de 19 de dezembro de 2019, a fruição de férias legais do servidor FERNANDO HENRIQUE TOME NAVES, CPF nº 455.902.491-04, nº funcional 567015-1, Gerente de Fiscalização de Trânsito Postos Fiscais, previstas para o período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 794, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

ANDRÉ PINHEIRO BELEM, CPF nº 023.387.611-11, nº funcional 1153145-4, Assessor Comissionado II, da Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º de setembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 795, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Solon Bezerra de Lima	006.479.688-43	62926-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 796, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Raimundo Nonato dos Santos	045.001.995-00	139200-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 797, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	587.983.401-82	704365-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 798, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Luiz Melchades Gomes Neto	127.111.605-72	200387-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 799, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Eudival Coelho Barros	081.526.671-53	165624 -1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Fazenda e Planejamento torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/00004-2

CONTRATANTE: Estado do Tocantins

CONTRATADO: Banco do Brasil S/A

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto suspender os pagamentos das exigíveis no período de agosto a dezembro do exercício financeiro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, previstos no CONTRATO nº 21/00004-2, conforme o art. 4º, da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO: ajustam suspender o pagamento das parcelas vencíveis nos meses de agosto a dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS:

Mauro Carlesse - Governador do Estado
Whelem Gonçalves de Arruda Leite

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020. Abertura dia 09.09.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (freezer, câmara frigorífica e condicionador de ar), visando atender as necessidades da SETAS. Proc. 2020/4100/00.101, Recurso: Contrapartida/Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020. Abertura dia 09.09.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de kits audiovisuais, visando atender as necessidades da SSP. Proc. 2019/3100/02.220, Recurso: Próprio, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. SISTEMA DE COTAS.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 25 de agosto de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

CITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020/2500/00.397

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

A Diretora de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, após diversas tentativas de contato, sem sucesso, CITA a empresa ANTARYS ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 26.471.679/0001-90, para, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, APRESENTAR JUSTIFICATIVA no processo instaurado para apuração de responsabilidade sobre supostas falhas ocorridas no procedimento de Compra Direta, processo 2020/0904/00.048, em conformidade com art. 8º, Inciso III, alínea "a" da PORTARIA/SEFAZ Nº 1425, de 09 de dezembro de 2019.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2020, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	300	CX	Chá capim cidreira 10gr (caixa com 15 saquinhos).	LEÃO	2,40	720,00
64	100	UND	Pano de prato branco de algodão, com bainha med. 41x66	SACARIA	2,22	222,00
VALOR TOTAL						R\$ 942,00

Empresa: W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1500	PCT	Agúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 2kg acondicionado em fardos com 15 unidades 15x1.	DELTA	4,85	7.275,00
02	50	PCT	Água mineral garrafa 500ml, sem gás; pacote com 12 un cada.	SANTA CLARA	8,90	445,00
03	3000	GL	Água mineral garrafão 20 lts. (Sistema de comodato de 500 unidades)	SANTA CLARA	4,95	14.850,00
08	05	CX	Aromatizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas, 260ml. 12x1.	BOM AR	71,00	355,00
33	6000	PCT	Copo descartável 200 ml, transparente, com 100 unidades no pacote, em poliestireno, não reciclado. O produto deverá ser entregue em conformidade com as normas da ABNT.	CRISTAL	2,46	14.760,00
34	1500	PCT	Copo descartável 80 ml, transparente, com 100 unidades no pacote, em poliestireno, não reciclado. O produto deverá ser entregue em conformidade com as normas da ABNT.	CRISTAL	2,97	4.455,00
36	10	CX	Detergente líquido, neutro, 500 ml, concentrado, biodegradável, 12x1.	OI	11,91	119,10
53	20	FD	Lã de aço fardo contendo 14 embalagens plásticas com 8 unidades cada com peso líquido 60g. (01x14x08).	Q-LUSTRO	13,30	266,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.525,10

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	UND	Aparelho telefônico com fio na cor preto - 3 volumes de campanha. 2 tipos de toque, funções Flash, Rediscar e Mudo.	INTELBRAS	49,90	1.497,00
06	20	UND	Aparelho telefônico sem fio com identificador de chamadas. Bivolt. Cor preta. Distância de alcance fora da base de até 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos.	INTELBRAS	94,00	1.880,00
11	60	UND	Bateria de 9v	ELGIN	7,15	429,00
12	1000	UND	Bobina de senha, 80mm x 30m, térmica PDV.	REGISPEL	2,80	2.800,00
45	150	UND	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19x30mm, a base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	WORKER	2,25	337,50
54	02	UND	Lanterna recarregável 10 cm.	WESTERN	60,20	120,40
73	100	UND	Pen Drive (memória USB flash Drive), com capacidade para 8GB	MULTILASER	22,00	2.200,00
75	100	UND	Pilha 23° 12v para controle	FLEX	3,10	310,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.573,90

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	400	CX	Chá de Hortelã 15gr (caixa com 15 saquinhos).	BARÃO	3,46	1.384,00
42	200	UND	Extrator de grampo, material metálico com tratamento anticorrosivo, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	CAVIA	0,88	176,00
47	50	UND	Flanela 30cmx50cm na cor branco alvejado 100% algodão.	SUE	1,66	83,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.643,00

Empresa: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ: 17.930.584/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	100	UND	Calculadora de mesa, 10 dígitos, 04 operações básicas, memória independente, tecla GT, raiz quadrada, inversor de sinais, seletor decimal, marcador de ponto a cada 03 pontos, solar/bateria, com dimensões aproximadas 138x102x26mm.	CLASSE	11,50	1.150,00
27	500	UND	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxico, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido 8g. O produto deverá ser entregue com selo do INMETRO, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEONORA	0,70	350,00
39	10	CX	Estilete plástico médio em aço 15cm, lâmina resistente, sistema de trava, lâmina larga Cx. 12x01und. Embalagem com os dados do fabricante.	MASTERPRINT	15,25	152,50
51	200	UND	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m², dimensões mínimas200x60x50mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojó de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70,temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 266.	MAPED	15,00	3.000,00

57	100	UND	Lapiseira, material plástico, emborrachada, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	LEONORA	3,00	300,00
71	300	UND	Pasta arquivo, registrador tipo A-Z, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350x280x85mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	FRAMA	7,00	2.100,00
74	100	UND	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar 45 folhas de papel 75g/m², em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112, com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal, norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x111x50mm.	GRAMPLINE	39,60	3.960,00
81	200	UND	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	WALEU	0,77	154,00
82	250	UND	Tesoura em aço inoxidável temperado, com cabo em polipropileno, com tamanho aproximado de 21cm.	BRW	4,00	1.000,00
84	04	UND	Tinta spray 400 ml (branca)	PRATIK	14,97	59,88
VALOR TOTAL						R\$ 12.226,38

Empresa: FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME - CNPJ: 23.632.395/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	32	UND	Refil Soft everest filtro 2 em 1, para bebedouros.	POLIFIL	99,00	3.168,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.168,00

Empresa: ANDREY ARAÚJO LICITAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 28.485.774/0001-79

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	200	CX	Lápis Cópia para vistoria, cx 12x1, traço permanente (não apagável).	CIS	39,60	7.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.920,00

Empresa: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 29.427.609/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	3500	PCT	Café em pó torrado e moído embalado a vácuo, 250 gramas. O produto deverá ser entregue com selo de pureza ABIC.	BICO DE OURO PREMIUM	3,00	10.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.500,00

Empresa: COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA-ME
CNPJ: 30.148.905/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	50	RL	Barbante em algodão cru, 1kg.	JK	15,00	750,00
40	10	CX	Estilete plástico médio em aço 15cm, lâmina resistente, sistema de trava, lâmina estreita. Cx. 12x01und. Embalagem com os dados do fabricante.	LEONORA	10,40	104,00
43	150	UND	Fita adesiva, larga, material polipropileno, na cor marrom, tipo monoface, medindo 45x45mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	EUROCEL	2,25	337,50
44	300	UND	Fita adesiva, larga, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medindo 45x45mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	EUROCEL	2,13	639,00
58	100	UND	Livro protocolo de correspondência 1/4, material capa: papelão revestido em papel offset 120gr/m² plastificado, miolo: papel offset gramatura 56g/m², com folhas numeradas, formato: 150x210mm, com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	7,00	700,00
60	50	UND	Marcador para escrita em CD/DVD; ponta fina e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa em polipropileno, nas cores preta e vermelha. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	LEONORA	1,50	75,00
61	200	PCT	Marcadores de Página Adesivos Flags 25,4 x 43,2mm 100x1 folhas colorido.	LEONORA	6,00	1.200,00
63	200	UND	Molha-dedos, material base plástico, tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único.	RADEX	1,45	290,00
65	300	UND	Papel para recado autoadesivo removível, tam. 38x50 com 100fis, cores diversas fluorescentes.	LEONORA	1,38	414,00

68	300	UND	Pasta plástica transparente cristal, com aba elástica 2 cm.	ACP	1,95	585,00
69	100	UND	Pasta plástica transparente cristal, com aba elástica 3 cm.	ACP	1,95	195,00
76	550	UND	Pilha C, alcalina, tensão 1,5v	ELGIN	6,00	3.300,00
83	50	UND	Tinta refil a base de álcool para pincel atômico na cor azul e preta, frasco 37ml. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	RADEX	3,00	150,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.739,50

Empresa: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI-ME - CNPJ: 30.698.093/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	100	UND	Bastão de cola quente fino, nas dimensões de 7,00mm x 30cm.	KIT	0,55	55,00
13	400	UND	Borracha apagadora escrita, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	RB	0,28	112,00
16	150	CX	Caneta esferográfica azul, hexangular, com corpo cristal transparente, com orifício lateral anti-asfixiante, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1,0mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem 50x1.	COMPACTOR ECONÔMICO	23,26	3.489,00
17	40	CX	Caneta esferográfica preta, hexangular, com corpo cristal transparente, com orifício lateral anti-asfixiante, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1,0mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem 50x1.	COMPACTOR ECONÔMICO	23,16	926,40
18	15	CX	Caneta esferográfica vermelha, hexangular, com corpo cristal transparente, com orifício lateral anti-asfixiante, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1,0mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem 50x1.	COMPACTOR ECONÔMICO	23,26	348,90
19	3000	UND	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	BRW	0,95	2.850,00
20	1000	UND	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente diversas (menos amarela), boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	BRW	0,95	950,00
38	50	PCT	Espanja de limpeza, dupla face, aprox. 110x70x21mm, pacote 3x1	NOBRE	1,38	69,00
48	20	MÇ	Fósforos extra longo, palitos gigantes com 9,5cm de comprimento com 2,6mm de espessura, tratados com agentes inibidores de brasa, caixa de papelão resistente com lixa, caixa individual com 50 palitos. 10x1.	FIATLUX	24,99	499,80
49	100	UNID	Garrafa térmica de 01 litro. Corpo, fundo e rosca confeccionados em polipropileno e gaxeta entre corpo e ampola em polipropileno e ampola de vidro banhada de prata. Garrafa Térmica com rosca e bico. Dimensões: 105 x 120 x 272 mm. Nas cores: verde claro, preta e azul claro. Quantidade por cores serão definidas posteriormente.	EUREKA	18,31	1.831,00
50	20	UND	Garrafa térmica de pressão, inox, 02 litros	INVICTA	106,92	2.138,40
66	500	UND	Papel para recado autoadesivo removível, tam.76x102 com 100fls, cores diversas fluorescentes.	LEOLEO	2,46	1.230,00
70	100	UND	Pasta sanfonada A4, transparente c/12 repartições.	POLIBRAS	15,12	1.512,00
72	100	UND	Pen Drive (memória USB flash Drive), com capacidade para 16GB.	MULTILASER	25,12	2.512,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.523,50

Empresa: MENNO - GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 47.699.350/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	1000	UND	Fita para impressora mod. EPSON FX 2190, em nylon med.13mmx8mt, cor preta.	MENNO	15,00	15.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.000,00

Empresa: HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA-EPP CNPJ: 62.492.798/0001-93

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	200	UND	Apontador para lápis nº2 sem depósito 4,5x 2,5 cm, resina termo plástica e lâmina em aço carbono.	LEO	0,25	50,00
23	300	CX	Clipes para papel, em aço niquelado, número 02 (dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 50x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FIX	1,18	354,00
24	300	CX	Clipes para papel, em aço niquelado, número 03 (três). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 50x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FIX	1,24	372,00
25	300	CX	Clipes para papel, em aço niquelado, número 04 (quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 50x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FIX	1,24	372,00
26	200	CX	Clipes para papel, em aço niquelado, número 08 (oito). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 25x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FIX	1,50	300,00
28	300	UND	Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	TURMA DA COLA	1,23	369,00
29	30	CX	Colchete em aço nº 06 caixa 72x1.	SUZUFIX	2,61	78,30
30	30	CX	Colchete em aço nº 10 caixa 72x1.	SUZUFIX	5,94	178,20
31	30	CX	Colchete em aço nº 12 caixa 72x1.	SUZUFIX	7,30	219,00
32	30	CX	Colchete em aço nº 14 caixa 72x1.	SUZUFIX	8,30	249,00
35	50	UND	Corretor líquido branco, base d'água, secagem rápida, embalagem em frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	ZASTRAS	1,08	54,00
37	500	PCT	Elastico-amarelo de alta resistência pacote com peso líquido de 100gr contendo 120 unidades.	MAMUTH	2,50	1.250,00
41	50	CX	Etiqueta formato retangular, tamanho 33,9x101,6 mm - 100fls x 1 - nº 14	LINK	34,99	1.749,50
52	1000	CX	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 - cx 5000x1	JOKAR	3,10	3.100,00
56	10	CX	Lápis escolar embalagem 144x1.	GATTE	29,40	294,00
62	100	TUBO	Mina de grafite 2b, com diâmetro 0,7mm para lapiseira. Tubo 12x1.	GOLLER	0,80	80,00
67	400	PCT	Pasta "L" A4, para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 216x330mm, embalagem 10x1.	DAC	5,37	2.148,00
77	150	PCT	Pilha, modelo AA, alcalina, tensão 1,5v, embalagem lacrada com 02 unidades.	ELGIN	3,64	546,00
78	400	PCT	Pilha, palito, modelo AAA, alcalina, tensão 1,5v, embalagem lacrada com 02 unidades.	ELGIN	3,42	1.368,00
79	300	UND	Pincel atômico permanente, preto e azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	GATTE	1,55	465,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.596,00

VALOR GLOBAL: R\$ 144.357,38

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Local e prazo de entrega

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, da emissão nota de empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as descrições estabelecidas neste termo referência, na sede do DETRAN/TO, na Quadra 401 Norte, Rua 01 A, Conj. 02, Lotes 01/10, CEP: 77.001-670, Palmas/TO, em horário de expediente.

1.3. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a partir do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária da contratada.

1.5. Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME

W V B VARGAS-EPP

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
EIRELI-ME

ANDREY ARAÚJO LICITAÇÕES EIRELI-ME

PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI-EPP

COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA-ME

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI-ME

MENNO - GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA-EPP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/38960/001029

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIANº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, publicada no DOE de 10 de junho de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados o resultado final de julgamento na fase de proposta referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Execução de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), e projetos básico e executivo, para a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia TO - 365, trecho: entroncamento br-153 (Gurupi)/trevo da praia/acesso a balsa, informa conforme quadro abaixo a pontuação das empresas:

NOTA PROPOSTA DE PREÇO

DISCRIMINAÇÃO	VIATEC ENGENHARIA	RSI ENGENHARIA
VALOR (R\$)	1.740.126,56	1.649.134,08
Nota Proposta	94,77	100

NOTA FINAL DA PROPOSTA

DISCRIMINAÇÃO	RSI ENGENHARIA	VIATEC ENGENHARIA
Nota Proposta Técnica-NPT	90,00	93,01
Nota Proposta de Preço-NPP	100,00	94,77
Nota Final	93,00	93,54

Obs: NF = [(7 x NPT) + (3 x NPP)] / 10

Empresa Vencedora: VIATEC ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 1.740.126,56 (um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Palmas, 26 de agosto de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

PROCESSO: 2018.30550.004555

CONTRATO: 127/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: NUCLEARMED PALMAS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR - IN VIVO - CINTILOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2016, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DO CONTRATO, PRORROGANDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 24/08/2020 À 24/08/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 330.004,50 (Trezentos e trinta mil, quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

NUCLEARMED PALMAS LTDA - P/CONTRATADA

PROCESSO 2020/30550/002412
TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual no ano de 2020, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 19/2019 celebrado entre a Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, e a empresa 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.774.449/0001-60 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de máquina de prototipagem rápida (impressora de biomodelo 3D) com fornecimento de insumos destinado ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, assinado em 16 de abril de 2019, com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS", e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajuste de 7,672380%, no objeto do contrato, com base no IGPM referente ao período de abril de 2019 a abril de 2020, no valor correspondente de R\$ 12.416,83 (Doze mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 174.254,83 (Cento e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2020.30550.002412, constante nas folhas 290/291.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020/30550/005162
ERRATA - 27/2020/SES/GASEC

Considerando o DESPACHO Nº 232/2020/SES/SEFES/DRSUS, da Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS, constante a fl. 213 do Processo nº 2020/30550/005162, que solicita a correção da Subcláusula Sexta e a exclusão da Subcláusula Sétima, ambas da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 020/2020.

Considerando que a retificação do acima mencionado não acarretará prejuízos ao erário e que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999 e que, em atenção ao princípio da transparência dos atos administrativos a eficácia desses atos estar condicionada à sua publicação:

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA APLICAÇÃO DO RECURSO

Subcláusula Sexta. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, Banco nº 001 (Banco do Brasil), Agência nº 0638-6, Conta Corrente nº 4.006-1, em nome da PARCEIRA. Caso os recursos não sejam aplicados na execução do objeto da parceria, a restituição dos saldos não utilizados, assim como os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos na conta corrente indicada pela CONCEDENTE, nos termos dos §§7º e 8º do art. 47, ou aplicados na execução do objeto, art. 36 §§2º e 3º, todos do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Sétima. É vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, não podendo ser computados como contrapartida devida pela PARCEIRA, conforme estabelece o §4º do art. 29 do Decreto nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

Subcláusula Oitava. Os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos nos termos do §7º do art. 47, do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, ou aplicados na execução do objeto da parceria. A utilização dos rendimentos dependerá de aditamento e deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos, em conformidade com o §3º, inciso II, artigo 36 do Decreto Supramencionado.

PASSE A CONSTAR:

Subcláusula Sexta. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, Banco nº 001 (Banco do Brasil), Agência nº 638-6, Conta Corrente nº 103.084-1, em nome da PARCEIRA. Caso os recursos não sejam aplicados na execução do objeto da parceria, a restituição dos saldos não utilizados, assim como os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos na conta corrente indicada pela CONCEDENTE, nos termos dos §§7º e 8º do art. 47, ou aplicados na execução do objeto, art. 36 §§2º e 3º, todos do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Sétima. Os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos nos termos do §7º do art. 47, do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, ou aplicados na execução do objeto da parceria. A utilização dos rendimentos dependerá de aditamento e deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos, em conformidade com o §3º, inciso II, artigo 36 do Decreto Supramencionado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 118/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/002426, conforme segue:

W. V. B. VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado R\$ 1.999,81.

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 30.698.093/0001-30, o valor adjudicado R\$ 6.749,82.

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ: 36.065.789/0001-06, o valor adjudicado R\$ 4.857,60.

JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00, o valor adjudicado R\$ 20.900,16.

O valor total adjudicado R\$ 34.507,39. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 406, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras HELOÍSA BEGA GONÇALVES, Auxiliar III, matrícula nº 11616075-2 e MARIANA ALVES DA ROCHA PARENTE, Analista II, matrícula nº 11659726-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 013/2020, referente à Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 420, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o OFÍCIO Nº 176/2020/GGA/SSP, de 19 de agosto de 2020, assinado pela Gerente Geral de Administração, com o ciente do Superintendente de Administração e Finanças;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, DENISE MAGALHÃES, Assistente Administrativo, número funcional nº 11221160/1, da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 20/08/2020.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 424, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública, deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando o art. 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (Decreto nº 5.979/2019), determina que a Gerência de Gestão de Pessoas deverá consolidar e publicar o plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, até o final do mês de outubro de cada ano;

Considerando que a confecção do plano anual de férias propiciará à administração, aos administrados e à sociedade uma gestão mais eficiente e eficaz, na medida em que otimizará a prestação do serviço público, contribuindo para o planejamento pessoal dos servidores, bem como para o planejamento e controle financeiro do Estado, mantendo a continuidade dos serviços;

Considerando o Plano Anual de Férias instituído através da Portaria SSP nº 1014, de 10 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.461 de 11/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR as férias da servidora, referentes ao calendário anual 2020, conforme especificado abaixo:

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	IVACILDES GONCALVES SOBRINHA DE SOUZA	648088	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/07/2020 A 14/08/2020	30	2019/2020

Palmas/TO, 21 de agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/0756
Contrato nº: 075/2018
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 18001116
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Condomínio Maria José de Freitas Neves
CNPJ: 07.347.183/0001-65
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA e o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio.
Valor mensal: R\$ 10.467,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 07/08/2020
Vigência: 10/08/2020 à 09/08/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Eloisio de Freitas Neves - Locador p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/0734
Contrato nº: 063/2010
Termo Aditivo: 11º
Número automático do Siafe/TO: 3101420
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Rui da Rocha Moreira
CPF: 253.210.801-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia de Polícia Civil e a Central de Atendimento da Polícia Civil em Palmas-TO.
Valor mensal: R\$ 13.643,00 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 14/08/2020
Vigência: 17/08/2020 à 16/08/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Rui da Rocha Moreira - Locador

ADAPEC

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, §2º, inciso I, do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo para o exercício 2020:

CONSIDERANDO: que a contratação se faz necessária diante das necessidades de proteção dos servidores da Adapec no enfrentamento da pandemia do Coronavírus, proporcionando segurança dos mesmos. Partindo deste fato, buscando atender o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 em que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, tornaram-se indispensáveis medidas saneadoras, urgentes e especiais que o caso requer. Observa-se que os preços foram devidamente justificados os quais se encontram de acordo com os praticados no mercado, conforme documentações constantes do presente processo;

Considerando: ainda que foram observados todos os princípios que regem a administração, bem como a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º RESOLVE: dispensar a licitação pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE-ME. Inscrita no CNPJ: 11.226.934/0001-62, nos mesmos termos e condições contratuais especificados, conforme legislação citada e demais normas pertinentes aplicáveis ao caso, conforme processo administrativo: 2020.34530.000053.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação, retroagindo seus efeitos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 14/2020.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000076
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: LEITE E LIMA LTDA -ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ADAPEC-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020. 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: a vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura e até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
NATANAEL LEITE LIMA - Representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 14/2020.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000066.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADORA: ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA.
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Cidade de Monte do Carmo - TO.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), mensais, total anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA - Proprietária do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EXTRATO DO CONTRATO Locação nº 10/2019, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000009, publicado no Diário Oficial nº 5.601, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Senhora IRACEMA ALVES CANABRAVA. Onde se lê: Objeto: Vigência: 01 de Junho de 2019 a 31 de Maio de 2020. Leia-se: Vigência: 01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021.

RETIFICAÇÃO 2020

RETIFICAR A Portaria de Dispensa de Licitação nº 157, de 03 de julho de 2020, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000060 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, Onde se lê: art. 24, inciso X Leia-se: art. 24, inciso IV.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 048/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar de 03 (três) empresas especializadas e/ou profissional habilitado para confecção de Laudo de Avaliação Mercadológica do valor do aluguel do Imóvel localizado na ACSO 11, Conj. 03, Lote 04, Rua de Pedestre SO 09, em Palmas - TO, com Matrícula nº 677, no Registro de Imóveis da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas - TO, onde sedia da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 30, inciso II, alínea b, da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A em seu art. 5º, inciso II, alínea b;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 30, inciso II, alínea b, da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A em seu art. 5º, inciso II, alínea b, objetivando a contratação de 03 (três) empresas especializadas e/ou profissional habilitado para confecção de Laudo de Avaliação Mercadológica do valor do aluguel do Imóvel localizado na ACSO 11, Conj. 03, Lote 04, Rua de Pedestre SO 09, em Palmas - TO, com Matrícula nº 677, no Registro de Imóveis da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas - TO, onde sedia da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto ao Sr. Helton Jonh Costa, inscrito CPF sob o nº 031.598.611-55, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Sr. Jorge Ronei Amaral Junior, inscrito CPF sob o nº 966.373.901-00, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Sr. Adalberto Fernandes Sá, inscrito CPF sob o nº 057.195.851-68, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 039/2020, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

AGETO

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2019, do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Ord	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	011.114.681-09	11180528-1	Antonio Luiz Da Fonseca Silva	100,00	2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente

AMETO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica para intercâmbio de dados cadastrais, de informações econômico - fiscais e a prestação mútua de assistência que entre si celebram a Agência de Mineração do Tocantins - AMETO - CNPJ/MF nº 33.195.751/0001-60 e a Prefeitura Municipal de Almas - CNPJ/MF nº 01.138.551/0001-89.

OBJETO: Intercâmbio de dados cadastrais, de informações econômico - fiscais sobre a atividade de mineração no município de Almas, bem como a implementação de ações conjuntas buscando aprimorar o controle sobre estas operações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

SIGNATÁRIOS: Pela Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO: O Presidente Aparecido Nini Giacometto e pelo Município de Almas: o Prefeito Wagner Nepomuceno Carvalho.

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00026

CONTRATO Nº: 012/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Negócios Online Comércio e Serviços LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos (bombas submersas, bombas de eixo horizontal, quadros de comando e cabos submersos para manutenção corretiva das unidades operacionais dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.866,89 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Maurício Nascimento de Souza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00004

CONTRATO Nº: 013/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Prominas Brasil Equipamentos LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente (equipamento para desobstrução e limpeza de ramais e redes coletoras de esgotos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, José Lázaro Gomes - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000599/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/05/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PRV4C94/TO		DETRAN	TO00900174	31/01/2020	15:15	5169-0
PRV4C94/TO		DETRAN	TO00900174	31/01/2020	15:15	5169-0
OLN0463/TO	23127120168	AGETO	RE00311669	25/01/2018	10:00	6599-2
QKG9408/TO	06060530184	AGETO	RE00312259	09/02/2018	17:51	5010-0
OBY9648/TO	04883684130	DETRAN	TO00246966	17/12/2018	19:00	6645-0
QKA0064/TO	25053109000118	DETRAN	TO00229259	17/12/2018	08:21	7633-1
MWQ0598/TO	79902499104	DETRAN	TO00229260	17/12/2018	08:27	5487-0
QKG1272/TO	0211713104	DETRAN	TO00188609	27/12/2018	16:50	7633-2
QKJ0480/TO	01583212191	DETRAN	TO00242563	17/01/2019	09:30	5452-2
NLM7309/TO	01730617107	DETRAN	TO00242724	14/01/2019	13:23	6050-1
QKE7676/SP	00000000000	DETRAN	TO00215550	25/01/2019	17:08	7625-2
HPB1895/TO	17227810259	DETRAN	TO00272266	07/02/2019	10:10	5738-0
MXB2313/TO	76078892134	DETRAN	TO00220289	31/01/2019	17:25	7340-0
OJK1815/TO	91256127191	DETRAN	TO00174383	11/02/2019	15:35	5010-0
MXG4712/TO	04027829174	DETRAN	TO01084059	03/02/2019	11:00	6653-1
JIZ8537/TO	25389882334	DETRAN	TO00323705	17/02/2019	20:41	5738-0
MWJ5527/TO	30776279149	DETRAN	TO00188649	07/02/2019	07:24	6050-1
NHF8481/TO	76809692134	DETRAN	TO00272472	26/01/2019	22:05	5274-1
OLM5533/TO	81147112134	DETRAN	TO00319341	14/02/2019	15:58	7633-2
QKC0500/MG	62589750625	DETRAN	TO00234427	03/02/2019	07:30	5169-1
MWX3436/TO	24636266153	DETRAN	TO00331655	25/02/2019	08:00	5169-1
QPS1862/MG	04437534001455	DETRAN	TO00186968	22/02/2019	12:16	5185-1
MWS0192/TO	0223917197	DETRAN	TO00215710	12/02/2019	11:04	6599-2
MWE4303/TO	06328953000160	DETRAN	TO00215727	15/02/2019	08:36	7625-2
QKF1193/TO	04501393000178	DETRAN	TO00308118	01/03/2019	11:39	7633-2
MVY1491/TO	33059691134	DETRAN	TO00216017	21/02/2019	09:46	7633-2
JVQ7045/TO	01215385161	DETRAN	TO01085070	05/03/2019	08:40	5223-1
QKG7014/TO	96556056120	DETRAN	TO00324317	27/02/2019	17:44	7048-1
NKJ3816/TO	83182640100	DETRAN	TO00283180	12/03/2019	15:25	5436-0
QGR6314/TO	83524827187	DETRAN	TO01134378	02/03/2019	22:53	5169-1
QPE9743/MG	83351787634	DETRAN	TO00322713	05/03/2019	05:10	6050-1
OLM9919/TO	05872806000193	DETRAN	TO00958178	13/03/2019	11:50	6050-1
QKF5545/TO	30084717149	DETRAN	TO00219207	28/02/2019	09:14	7633-1
JHC1749/TO	67403450400	DETRAN	TO00303505	22/03/2019	18:24	5436-0
NDD4128/TO	19230826120	DETRAN	TO01045210	20/03/2019	13:13	6050-1
MWV6156/TO	19852215191	DETRAN	TO00323709	15/03/2019	10:53	7633-2
QLL5371/TO	41433122120	DETRAN	TO00216133	28/03/2019	15:39	5550-0
PQI2561/TO	15501359000110	DETRAN	TO00219181	14/03/2019	09:15	5738-0
MWQ4172/TO	04143340194	DETRAN	TO01026521	08/03/2019	23:00	6653-1
JGQ5577/TO	85342025168	DETRAN	TO01074250	20/03/2019	16:15	5380-0
MXE3515/TO	47269782172	DETRAN	TO00324681	21/03/2019	15:08	7625-2
MWV7386/TO	25151550306	DETRAN	TO00910830	30/03/2019	19:00	5169-1
MWV9184/TO	85739855187	DETRAN	TO00319280	19/03/2019	09:17	6912-0
MWV9849/TO	03010752121	DETRAN	TO00284819	30/03/2019	03:40	5169-1
IDT7051/TO	38891336149	DETRAN	TO00324290	30/03/2019	04:10	6580-0
OYB3968/TO	38261103072	DETRAN	TO00215919	09/04/2019	20:50	7633-2
OYB3968/TO	38261103072	DETRAN	TO00215920	09/04/2019	20:50	5010-0
OTT7443/TO	91906245134	DETRAN	TO00219117	05/04/2019	17:32	7633-1
QKL6081/TO	04813985114	DETRAN	TO00216027	08/04/2019	08:11	5819-4
QKD3684/TO	13247786104	DETRAN	TO00206116	04/04/2019	09:40	7625-2
NEI4507/TO	14746468320	DETRAN	TO00219076	01/04/2019	15:25	7625-1
QJJ1898/MA	05767463395	DETRAN	TO00270140	13/04/2019	19:50	6017-4
QKG4031/TO	37094041187	DETRAN	TO00229574	11/04/2019	10:35	7633-1
OYB4356/TO	01958438197	DETRAN	TO01044558	06/04/2019	14:39	7102-3
OYB8757/TO	83910395104	DETRAN	TO01044567	06/04/2019	22:23	5738-0
QKD2652/TO	06419604176	DETRAN	TO00315855	12/04/2019	14:35	5274-1
QKD2652/TO	06419604176	DETRAN	TO00315854	12/04/2019	14:35	5010-0
OLM3022/TO	42510384104	DETRAN	TO00136498	29/03/2019	15:30	5738-0
QKL3969/TO	01897387156	DETRAN	TO00307899	09/04/2019	18:39	5010-0
MWC8488/TO	00867879181	DETRAN	TO00308173	16/04/2019	20:50	6637-2
MWC8488/TO	00867879181	DETRAN	TO00308174	16/04/2019	20:50	5045-0

MXE0238/TO	12696481873	DETRAN	TO01049044	19/04/2019	20:45	5169-1
JVK3602/TO	02687781169	DETRAN	TO00324367	12/04/2019	19:28	7366-2
QKL3256/TO	25326414368	DETRAN	TO00219243	17/04/2019	18:01	6050-1
OTB8979/TO	01115470167	DETRAN	TO00219049	19/04/2019	08:44	5819-2
OYA7524/TO	01637531000152	DETRAN	TO00219036	16/04/2019	08:32	7633-1
MWZ28931/TO	01781144133	DETRAN	TO00303474	25/04/2019	17:10	5010-0
MWJ9696/TO	05994800171	DETRAN	TO00331502	25/04/2019	17:41	5819-1
QKM2237/TO	04597727167	DETRAN	TO00283095	24/04/2019	14:19	7366-2
PSK1065/TO	05778156367	DETRAN	TO00303607	30/04/2019	16:47	5010-0
OLJ7140/TO	82310262153	DETRAN	TO00972875	18/04/2019	12:00	5738-0
KEW3885/TO	19370377115	DETRAN	TO00322718	13/04/2019	20:04	5169-1
ONC19175/TO	19769861000167	DETRAN	TO00215568	29/04/2019	16:59	7633-1
OYA9110/TO	29594715553	DETRAN	TO00212003	29/04/2019	17:08	5380-0
OYA9110/TO	29594715553	DETRAN	TO00212004	29/04/2019	17:08	5835-0
OFV3950/TO	04538074000137	DETRAN	TO00277686	05/05/2019	10:44	5541-7
OYA4898/TO	02564575145	DETRAN	TO00331546	03/05/2019	16:09	5010-0
MWY9615/TO	00766276163	DETRAN	TO00284828	21/04/2019	18:30	7579-0
KDH4218/TO	28112725187	DETRAN	TO00232402	08/05/2019	17:19	5401-0
HPG8923/TO	77280601120	DETRAN	TO00272562	04/05/2019	21:15	7030-1
HPG8923/TO	77280601120	DETRAN	TO00272561	04/05/2019	21:15	5169-1
QTY4311/PA	10777609000125	DETRAN	TO00225966	04/05/2019	11:50	7056-1
HPG8923/TO	77280601120	DETRAN	TO00272563	04/05/2019	21:15	6912-0
OYC6853/TO	71308342187	DETRAN	TO01115158	13/05/2019	14:45	5410-0
BIL0111/TO	21614296120	DETRAN	TO00958038	14/05/2019	20:00	5169-1
KEO7965/TO	07771006906	DETRAN	TO00308089	15/05/2019	02:35	5037-1
MOE4737/TO	99419858120	DETRAN	TO00274854	18/05/2019	21:01	5169-1
MW55436/TO	98113402187	DETRAN	TO00303264	18/05/2019	01:35	7030-1
QKH4893/TO	08272968193	DETRAN	TO00932093	18/05/2019	23:50	5010-0
GYN1097/TO	01075583195	DETRAN	TO00417018	17/05/2019	23:49	6637-1
QKD0309/TO	00068032102	DETRAN	TO00324428	26/05/2019	18:02	6050-1
HPK6704/TO	82639795368	DETRAN	TO00272723	02/06/2019	17:20	5169-1
QKL6411/TO	02451313102	DETRAN	TO01070481	26/05/2019	20:23	5819-7
MXB2611/TO	03371608131	DETRAN	TO00242338	09/06/2019	20:50	5169-1
MXB2611/TO	03371608131	DETRAN	TO00324560	09/06/2019	20:40	6530-0
MXE8598/TO	02785618106	DETRAN	TO00323619	23/06/2019	23:53	5010-0
NKY8226/TO	06440397109	DETRAN	TO00220646	18/06/2019	08:54	6602-0
NKY8226/TO	06440397109	DETRAN	TO00220643	18/06/2019	08:54	6637-1
QKI7366/TO	05716834108	DETRAN	TO00323307	09/06/2019	18:50	6653-1
QKI7366/TO	05716834108	DETRAN	TO00323306	09/06/2019	18:50	6637-1
QKJ4971/TO	05562564173	DETRAN	TO00416994	04/07/2019	08:03	5541-5
MWV5619/GO	03353571132	SMTS	GU0001482	26/11/2019	09:47	5185-1
NVO8377/GO	04560510156	SMTS	GU00034965	13/01/2020	16:50	5185-1
OTO3466/PA	13819633000178	AGETO	RE0341689	10/02/2020	22:40	6408-0
NFR5212/GO	00021794154	AGETO	RE03423438	10/02/2020	10:06	7242-2
QKV082/SE	02743288000543	AGETO	RE0346406	10/02/2020	09:58	6270-0
OYL2366/PE	06864544000188	AGETO	RE0343923	10/02/2020	12:38	6823-1
PKW4418/BA	13480974000161	AGETO	RE0343924	10/02/2020	14:42	6823-1
PLE4425/BA	17706285000183	AGETO	RE0343897	10/02/2020	14:49	6823-1
OKM1070/PR	08441319000164	AGETO	RE0343925	10/02/2020	16:50	6840-2
QTI6753/PA	18712805000123	AGETO	RE0343084	10/02/2020	08:39	7242-2
JKT7728/GO	03218054109	AGETO	RE0343089	10/02/2020	11:30	7242-2
PUA4332/MG	18118854000132	AGETO	RE0343850	10/02/2020	23:19	6840-1
PUA4332/MG	18118854000132	AGETO	RE0343848	10/02/2020	23:19	6971-0
PUA4332/MG	18118854000132	AGETO	RE0343849	10/02/2020	23:19	6980-0
NGE5786/PA	18637744834	AGETO	RE0344718	10/02/2020	21:00	6645-0
JSZ3174/BA	16314791000164	AGETO	RE0323847	10/02/2020	12:01	6840-1
BWK8712/SP	18923762881	AGETO	RE0347951	10/02/2020	17:08	6831-1
FTD4010/MG	27295967000102	AGETO	RE0347901	10/02/2020	17:07	6823-1
PUA4332/MG	18118854000132	AGETO	RE0348001	10/02/2020	23:19	5746-3
OGX5480/GO	07834767000165	AGETO	RE0348002	11/02/2020	03:15	6823-1
DBB0534/GO	02586881000108	AGETO	RE03439661	03/02/2020	08:45	6645-0
OGX5480/GO	07834767000165	AGETO	RE0348003	11/02/2020	03:15	6971-0
OGX5480/GO	07834767000165	AGETO	RE0348004	11/02/2020	03:15	6980-0
IUD6822/RS	94987294000130	AGETO	RE0348006	11/02/2020	06:10	6823-1
HKW5620/MG	05733069589	AGETO	RE0344088	11/02/2020	09:00	6823-1
FEJ7768/GO	03128787107	AGETO	RE0344087	11/02/2020	09:19	6823-1
NWJ6573/GO	02096451000108	AGETO	RE0344089	11/02/2020	11:49	6823-1
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE0344090	11/02/2020	13:49	6823-1
ONM1538/GO	82020736187	DETRAN	TO00215585	06/02/2020	23:52	6599-2
IZO8164/RS	90534504000184	AGETO	RE0348146	11/02/2020	15:30	6971-0
IZO8164/RS	90534504000184	AGETO	RE0348147	11/02/2020	15:30	6980-0
IQT8469/MA	31546476000156	AGETO	RE0348126	11/02/2020	17:53	6840-2
IQT8469/MA	31546476000156	AGETO	RE0348127	11/02/2020	17:53	6971-0
IQT8469/MA	31546476000156	AGETO	RE0348128	11/02/2020	17:53	6980-0
JVF9956/PA	86771884287	DETRAN	TO0190578	12/02/2020	08:00	6700-0
NLH2338/GO	14600528115	AGETO	RE0337109	28/02/2020	10:28	7242-2
NLH2338/GO	14600528115	AGETO	RE0337111	28/02/2020	10:42	6971-0
NLH2338/GO	14600528115	AGETO	RE0337112	28/02/2020	10:47	6980-0
EMM4641/SP	25693780899	DETRAN	TO00217318	14/02/2020	09:00	5185-1
NLX9717/GO	94710767149	DETRAN	TO0199779	14/02/2020	14:47	7633-1
OG28213/GO	73237230197	DETRAN	TO00212036	17/02/2020	08:04	7366-2
OUP6831/BA	02847731580	SMTS	GU00032804	16/03/2020	14:37	7633-2
OKK6269/BA	04824064880	SMTS	GU00033751	17/03/2020	08:43	5452-5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000781/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
CXE7B13/TO	25154543807	AGETO	RE00117589	30/07/2020	16:05	6831-2
KBF0328/GO	33463190168	AGETO	RE00337200	04/08/2020	07:22	6769-0
FZU5019/SP	05296590000408	AGETO	RE00355189	03/08/2020	12:30	6823-1
JJJ0397/DF	96560258149	DETRAN	TO00325856	03/08/2020	15:50	5045-0
QWC6578/TO	02322149136	DETRAN	TO00325857	03/08/2020	16:18	6076-0
QWC6578/TO	02322149136	DETRAN	TO00325858	03/08/2020	16:30	5738-0
MWL1951/TO	83051007153	DETRAN	TO00331935	03/08/2020	09:48	7633-1
QKH4547/TO	02486469400	DETRAN	TO00320138	03/08/2020	17:11	7056-1
GQU8871/MG	00383379679	AGETO	RE00355188	03/08/2020	09:05	6823-1
NKQ7367/TO	88497546149	AGETO	RE00356810	04/08/2020	07:57	6769-0
PAR1046/DF	72580054120	AGETO	RE00356809	04/08/2020	07:35	7030-1
BYQ1626/SP	34718002800	AGETO	RE00349025	03/08/2020	13:10	6831-1
ONO7293/GO	10972929000136	AGETO	RE00349026	03/08/2020	16:20	6823-1
IYW5100/RS	25244915000173	AGETO	RE00349988	03/08/2020	09:54	6823-1
FAU4060/GO	68989244115	AGETO	RE00359595	03/08/2020	17:32	6823-1
FAU4060/GO	68989244115	AGETO	RE00359596	03/08/2020	17:32	6971-0
FAU4060/GO	68989244115	AGETO	RE00359597	03/08/2020	17:32	6980-0
IUCA106/RS	04518576000104	AGETO	RE00359551	03/08/2020	21:40	6823-1
IUCA106/RS	04518576000104	AGETO	RE00359552	03/08/2020	21:40	5746-3
HRO1436/RO	04965523000195	AGETO	RE00359553	03/08/2020	21:50	6823-1
QJIS540/SC	85032476153	AGETO	RE00359574	03/08/2020	22:00	6840-1
QJIS540/SC	85032476153	AGETO	RE00359575	03/08/2020	22:00	5746-3
QJIS540/SC	85032476153	AGETO	RE00359576	03/08/2020	22:00	6971-0
BED3E17/PR	23220384000153	AGETO	RE00359554	03/08/2020	22:07	6823-1
BED3E17/PR	23220384000153	AGETO	RE00359555	03/08/2020	22:07	5746-3
PBP7764/DF	05802397000159	AGETO	RE00359612	04/08/2020	03:24	6840-1
PBP7764/DF	05802397000159	AGETO	RE00359613	04/08/2020	03:24	5746-3
PBM6905/DF	05802397000159	AGETO	RE00359614	04/08/2020	03:25	6823-1
PBM6905/DF	05802397000159	AGETO	RE00359615	04/08/2020	03:25	5746-3
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00359616	04/08/2020	03:26	6840-1
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00359617	04/08/2020	03:26	5746-3
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00359618	04/08/2020	03:26	6980-0
IZH5872/RS	94385978000162	AGETO	RE00359590	04/08/2020	04:45	6823-1
OGY4756/GO	04231648000120	AGETO	RE00348096	04/08/2020	08:51	6912-0
NDT9457/MA	09547055000433	AGETO	RE00348097	04/08/2020	08:59	6823-1
OFV7450/TO	00599991100	DETRAN	TO02130004	04/08/2020	08:28	7633-1
QFA6423/TO	00487162196	DETRAN	TO02130006	04/08/2020	09:38	7633-1
OFV7450/TO	00599991100	DETRAN	TO02130005	04/08/2020	08:28	5185-1
KBB7818/TO	97514632115	DETRAN	TO00216466	03/08/2020	11:06	6599-2
OMT7418/GO	00352675187	DETRAN	TO00331936	03/08/2020	19:04	5738-0
OBX2246/TO	22018921134	DETRAN	TO01417523	04/08/2020	08:00	5045-0
QGA9137/RN	23314594003800	AGETO	RE00355190	03/08/2020	13:27	6840-1
OLM2377/TO	00488947103	AGETO	RE00353580	03/08/2020	16:57	7242-2
MXC2567/TO	82799792120	AGETO	RE00353582	03/08/2020	17:15	7242-2
OYA9305/TO	54701260134	AGETO	RE00353583	03/08/2020	17:07	7242-2
MXW0594/TO	00091306167	AGETO	RE00353575	03/08/2020	16:43	5193-0
OLN9788/TO	25086034000171	AGETO	RE00353576	03/08/2020	16:49	7242-2
MWU0162/TO	96736356172	AGETO	RE00353577	03/08/2020	16:50	5967-0
QKK1060/TO	36957410072	AGETO	RE00353578	03/08/2020	16:51	7242-2
MXA6432/TO	86706810134	AGETO	RE00353574	03/08/2020	20:30	6599-2
NTAO889/TO	86627740168	AGETO	RE00357001	04/08/2020	07:35	7030-1
MVR5938/TO	18739725120	AGETO	RE00357002	04/08/2020	07:40	7030-1
KEU1262/TO	02921434199	DETRAN	TO01526208	04/08/2020	08:34	5452-5
QWB4675/TO	02839777000170	DETRAN	TO01526209	04/08/2020	08:40	5541-4
QTR8088/GO	04575636068	DETRAN	TO01526211	04/08/2020	08:52	5410-0
JFY5106/DF	15959856115	DETRAN	TO01526212	04/08/2020	08:54	5380-0
NPM1565/MT	00200693166	DETRAN	TO01134766	03/08/2020	10:45	6599-2
NPM1565/MT	00200693166	DETRAN	TO01134767	03/08/2020	10:45	5010-0
MWY5209/TO	62603701134	DETRAN	TO00210171	04/08/2020	08:21	5487-0
QKH2795/TO	73759791115	DETRAN	TO00210172	04/08/2020	08:25	5487-0
QKI6703/TO	52665488191	DETRAN	TO00210173	04/08/2020	08:29	5460-0
PQK8675/TO	05397849154	DETRAN	TO00210174	04/08/2020	08:31	5487-0
MJR6084/TO	85124877120	DETRAN	TO00210175	04/08/2020	08:32	5487-0
JIC4018/TO	69310653191	DETRAN	TO00210176	04/08/2020	08:45	5487-0
JVXA401/PA	24562440600	AGETO	RE00347515	03/08/2020	11:19	6823-1
RFB6800/MG	2052966000130	AGETO	RE00347516	03/08/2020	11:50	6823-1
PLG7835/BA	1160467000115	AGETO	RE00326582	03/08/2020	10:30	5746-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1015, DE 31 DE JULHO DE 2020.
Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Epifânio Barros Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de abril de 2020, ao cônjuge LINDALVA LIMA DOS SANTOS BARROS, CPF nº 713.269.361-15, nascida em 20/12/1971, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EPIFÂNIO BARROS NETO, CPF nº 409.257.811-34, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 111805394344, Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.210369P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.842,13.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1126, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Nubia Dias Lima Dutra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de novembro de 2019, os proventos da segurada NUBIA DIAS LIMA DUTRA, CPF nº 449.034.481-34, aposentada por meio da Portaria nº 1741, de 07 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.200787PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 15 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

OMP3414/GO	05359132000128	DETRAN	TO00210177	04/08/2020	08:52	5487-0
OMS2565/TO	02863315196	DETRAN	TO00210178	04/08/2020	09:07	5452-1
OIY9B66/TO	04493960108	DETRAN	TO02129498	04/08/2020	08:07	5185-1
MWR8151/TO	27871290134	DETRAN	TO02129501	04/08/2020	08:55	5185-1
QKJ0825/TO	42719356115	DETRAN	TO02129502	04/08/2020	09:01	5185-1
KDI7844/GO	33633215115	DETRAN	TO02129503	04/08/2020	09:02	5185-1
MXA5778/TO	01028822154	DETRAN	TO02129504	04/08/2020	09:10	5185-1
NKJ5701/TO	61302171100	DETRAN	TO02129505	04/08/2020	09:12	5185-1
MWZ1686/TO	30113687168	DETRAN	TO02129507	04/08/2020	09:35	5185-1
JGD4839/DF	6973380191	DETRAN	TO02129499	04/08/2020	08:44	5185-1
JHZ7139/TO	13230395115	DETRAN	TO02129500	04/08/2020	08:52	5185-1
AP01293/SP	34111530168	DETRAN	TO02129497	04/08/2020	09:42	5045-0
QXQ0H55/IMG	00453246000119	DETRAN	TO02129506	04/08/2020	09:20	6580-0
KEE9065/TO	04279571171	DETRAN	TO01083332	30/07/2020	22:25	6637-2
MWK6487/TO	05540923103	DETRAN	TO01083334	31/07/2020	18:15	5010-0
MWK6487/TO	05540923103	DETRAN	TO01083335	31/07/2020	18:15	6637-2
KDV7E52/TO	07929567000196	DETRAN	TO01240583	01/08/2020	08:40	6530-0
OYB5693/TO	01754085130	DETRAN	TO01240579	31/07/2020	07:40	7633-2
MWV5181/TO	38941325153	DETRAN	TO01240581	31/07/2020	23:00	6599-2
MWV5181/TO	38941325153	DETRAN	TO01240582	31/07/2020	23:00	5010-0
MWN125/TO	05090942102	DETRAN	TO00136391	29/07/2020	18:00	5010-0
MWN125/TO	05090942102	DETRAN	TO00136392	29/07/2020	18:00	6599-2
QWB8641/TO	61260479153	DETRAN	TO00240577	29/07/2020	16:40	5738-0
QKD9578/TO	07855453000220	DETRAN	TO01091705	27/07/2020	08:50	7366-2
OOF7324/GO	12538378000122	DETRAN	TO01240379	27/07/2020	17:04	7633-2
OCV4503/GO	19345626000168	DETRAN	TO01240380	27/07/2020	18:22	7633-2
MVX6464/TO	08131029107	DETRAN	TO01240382	01/08/2020	11:30	5010-0
NIP1358/MT	00610080016	DETRAN	TO00240586	03/08/2020	15:58	5428-3
QEX4493/PA	62921304287	DETRAN	TO01092413	03/08/2020	14:40	6580-0
QEX4493/PA	62921304287	DETRAN	TO01092412	03/08/2020	15:40	6599-2
QEX4493/PA	62921304287	DETRAN	TO01092411	03/08/2020	15:40	5010-0
KDV7E52/TO	07929567000196	DETRAN	TO00240584	01/08/2020	01:40	5380-0
PSV9677/MA	19815124000153	AGETO	RE00262282	03/08/2020	09:30	6823-1
OBF9193/MT	10693132000108	AGETO	RE00262283	03/08/2020	11:40	6823-1
AFR3688/MT	30135435000104	AGETO	RE00262285	03/08/2020	12:30	6823-1
MXV1661/TO	37993623120	DETRAN	TO00184951	27/07/2020	19:00	5061-0
NLH8211/TO	03546531132	DETRAN	TO00226197	27/07/2020	17:50	5010-0
QCC0416/MT	10280806000134	AGETO	RE00262281	02/08/2020	07:58	6980-0
QCC0416/MT	10280806000134	AGETO	RE00262280	02/08/2020	17:58	6971-0
AXB7326/PR	17211758000171	AGETO	RE00262272	01/08/2020	20:59	6823-1
BED3E17/PR	23220384000153	AGETO	RE00262264	01/08/2020	16:08	6823-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00262265	01/08/2020	17:31	6823-1
QTR1464/GO	13075976000175	AGETO	RE00262274	02/08/2020	00:00	6823-1
FRN3129/SP	13689449000150	AGETO	RE00262261	01/08/2020	13:50	6971-0
FRN3129/SP	13689449000150	AGETO	RE00262262	01/08/2020	13:51	6980-0
HKN1923/MT	09081295000142	AGETO	RE00262276	02/08/2020	02:19	6823-1
OYB2235/TO	08436345000102	AGETO	RE00262269	01/08/2020	19:30	5746-1
OKR7839/MA	04683161000188	AGETO	RE00262258	01/08/2020	08:47	6750-0
ATM4799/MT	01933271981	AGETO	RE00262279	02/08/2020	07:56	6823-1
ONC5440/GO	14351623000113	AGETO	RE00262277	02/08/2020	06:25	6823-1
HKN1923/MT	09081295000142	AGETO	RE00262275	02/08/2020	02:10	6980-0
BCV5E00/PR	30959265000182	AGETO	RE00262257	01/08/2020	08:28	6823-1
GZV9517/IMG	17660171000140	AGETO	RE00262266	01/08/2020	17:51	6823-1
OYB2235/TO	08436345000102	AGETO	RE00262268	01/08/2020	19:24	6823-1
AXT7191/PR	24398823000185	AGETO	RE00262263	01/08/2020	13:59	6823-1
JDE0520/RS	60079681034	AGETO	RE00262271	01/08/2020	19:40	6823-1
FRR0426/SP	10886840000157	AGETO	RE00262267	01/08/2020	18:00	6823-1
JAK4G02/RS	93330140000109	AGETO	RE00262270	01/08/2020	19:33	6823-1
MWV0530/TO	01974705137	AGETO	RE00220616	02/08/2020	18:00	6599-2
MWV0530/TO	01974705137	AGETO	RE00220615	02/08/2020	18:00	5010-0
MWM2476/TO	93103476191	AGETO	RE00220614	30/07/2020	23:36	6912-0
MWM2476/TO	93103476191	AGETO	RE00220613	30/07/2020	23:36	5010-0
KED2647/GO	78359325120	AGETO	RE00220612	30/07/2020	22:30	6599-2
KED2647/GO	78359325120	AGETO	RE00220611	30/07/2020	22:30	5010-0
NLH8211/TO	03546531132	DETRAN	TO00226198	27/07/2020	17:50	6912-0
MXV1661/TO	37993623120	DETRAN	TO00226199	27/07/2020	19:00	5010-0
MXV1661/TO	37993623120	DETRAN	TO00226200	27/07/2020	19:00	6912-0
MWZ2948/TO	82948356172	DETRAN	TO00153570	28/07/2020	19:30	6599-2
ASL6724/TO	07067578825	DETRAN	TO00153299	28/07/2020	15:33	5738-0
MWR1817/TO	02169065121	DETRAN	TO00191993	30/07/2020	10:20	5487-0
MVZ2822/TO	00415181100	DETRAN	TO00191994	30/07/2020	10:25	5487-0
OFO1476/TO	60159820120	DETRAN	TO00191995	30/07/2020	10:27	5487-0
NGR5715/GO	08831350000101	DETRAN	TO00203051	30/07/2020	13:29	5460-0
OLN7344/TO	25102370120	DETRAN	TO00203001	30/07/2020	07:30	7366-2
NH83267/GO	01107576105	DETRAN	TO00185104	31/07/2020	16:30	5010-0
QKM8964/TO	02422275117	DETRAN	TO00203052	31/07/2020	20:56	5010-0
OGV3905/TO	03181175170	DETRAN	TO00203002	01/08/2020	20:45	5010-0
QKB3399/TO	11332308000150	DETRAN	TO00203003	02/08/2020	17:00	6599-2
QKQ2098/TO	00335520103	DETRAN	TO00191996	03/08/2020	20:50	5010-0
QKQ2098/TO	00335520103	DETRAN	TO00191997	03/08/2020	20:50	6599-2
OGH3462/TO	07499365174	DETRAN	TO00184932	03/08/2020	15:30	7030-1
CYB3259/TO	13554138000184	DETRAN	TO00184933	03/08/2020	17:55	5738-0
MWH4024/TO	37227343120	DETRAN	TO00234571	03/08/2020	18:20	6599-2

PORTARIA Nº 1129, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Marlene Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 19 de setembro de 2019, os proventos da segurada MARLENE ALVES DA SILVA, CPF nº 231.598.711-34, aposentada por meio da Portaria nº 582/AP, de 06 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.100642PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 2 (dois) anos, a contar de 19 de setembro 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1090, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Benício Pereira da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, I, "b" 5, 38, no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de maio de 2020, ao cônjuge JOVELINA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, CPF nº 969.633.101-06, nascida em 13/01/1977, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ BENÍCIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 592.319.631-04, matrícula nº 713494/1, Segundo Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.210924P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do valor subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 10.654,86, de 06/05/2020 até 05/05/2040.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.1068.1106064PA

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA ASSUNTO: INDENIZAÇÃO URV

DESPACHO Nº 1213/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas e Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPPT Nº 0133/2020, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 720/2020 (fls. 34/41), resolve:

I - INDEFERIR o pedido para pagamento da indenização de forma administrativa.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00099R1

INTERESSADA: LUIZA ALVES PARENTE
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2277/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 989, de 07 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1463, de 10 de agosto de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00437R1

INTERESSADA: IRENI GONÇALVES DA COSTA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2278/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 927, de 26 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1398, de 29 de julho de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020

Republicado para correção

Processo nº: 2019/24830/0003012

Contrato nº: 9/2020

Nº automático do Siafe/TO: 20000697

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 05.038.264/0001-58

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no controle de aplicações de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

Valor Estimado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 0241444444

Data da Assinatura: 30/07/2020

Vigência: por 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado.

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Rafael Paschoarelli Veiga - Representante da AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**RURALTINS****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº 2017/34491/00401

TERMO DE CONTRATO Nº: 013/2017

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Laudicéia Pereira Leite

OBJETO: Alteração da Clausula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 24 de Agosto de 2020 a 24 de Agosto de 2021, sem reajuste de valor permanecendo o valor de R\$ 1.436,55 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins - Locatário

LAUDICÉIA PEREIRA LEITE - Proprietária do Imóvel - Locadora

PROCESSO Nº 2019/34490/00113

TERMO DE CONTRATO Nº: 008/2019

TERMO ADITIVO Nº 008/2019

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADORA: Nelcinélia Pinheiro da Silva

OBJETO: Alteração da Clausula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Agosto de 2021 sem reajuste, permanecendo o valor de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2020

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins - Locatária

NELCINÉLIA PINHEIRO DA SILVA - Proprietária do Imóvel - Locadora

ITERTINS**PORTARIA Nº 69/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2018/34511/000273, apenas ao processo nº 2020/34511/000100, com origem na Certidão Negativa datada de 26 de junho de 2018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional - TO, comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Pedrinha - P-76, com área de 7,5073 hectares (sete hectares, cinquenta ares e setenta e três centiares), situado no município de Porto Nacional - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BQK-M-1444 de coordenadas N 8.830.020,317m e E 784.050,212m situado no limite da confrontação com a Fazenda Pedrinha - Posse, deste, segue confrontando com a Fazenda Pedrinha - Posse, proprietária: Eva Romana Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°11'50" e distância 18,31m, até o vértice DVZ-M-1201 de coordenadas N 8.830.020,254m e E 784.068,519m; 102°47'20" e 68,83m, indo até o vértice BQK-M-1446, de coordenadas N 8.830.005,018m e E 784.135,641m; deste, passando a confrontar com a Fazenda Pedrinha - P75 - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Pedrinha - P75, proprietária Investco S.A, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°01'28" e 357,75m, até o vértice DVZ-M-1285 de coordenadas N 8.829.666,805m e E 784.019,023m; 242°43'09" e 91,89m, indo até o vértice DVZ-M-0837, de coordenadas N 8.829.624,685m e E 783.937,350m; situado no limite da Fazenda Pedrinha - P75 - Posse, com o limite da margem direita do Reservatório UHE Luis Eduardo Magalhães, proprietária: Investco S.A, deste, segue pela margem direita do Reservatório UHE Luis Eduardo Magalhães, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°11'56" e 14,59m, até o vértice DVZ-P-11073 de coordenadas N 8.829.633,299m e E 783.925,580m; 324°30'41" e 14,43m, até o vértice DVZ-P-11072 de coordenadas N 8.829.645,048m e E 783.917,203m; 316°36'16" e 29,83m, até o vértice DVZ-P-11071 de coordenadas N 8.829.666,720m e E 783.896,712m; 317°13'00" e 22,98m, até o vértice DVZ-P-11070 de coordenadas N 8.829.683,586m e E 783.881,103m; 320°15'29" e 22,07m, até o vértice DVZ-P-11069 de coordenadas N 8.829.700,555m e E 783.866,994m; 330°25'16" e 10,36m, até o vértice DVZ-P-11068 de coordenadas N 8.829.709,565m e E 783.861,880m; 308°47'07" e 43,14m, até o vértice DVZ-P-11067 de coordenadas N 8.829.736,586m e E 783.828,255m; 327°19'53" e 37,59m, até o vértice DVZ-P-11066 de coordenadas N 8.829.768,229m e E 783.807,965m; 312°34'58" e 32,81m, até o vértice DVZ-P-11065 de coordenadas N 8.829.790,429m e E 783.783,808m; 327°14'36" e 17,93m, até o vértice DVZ-P-11064 de coordenadas N 8.829.805,507m e E 783.774,107m; 303°45'31" e 31,75m, até o vértice DVZ-P-11063 de coordenadas N 8.829.823,152m e E 783.747,708m; 317°10'11" e 39,63m, até o vértice DVZ-P-11062 de coordenadas N 8.829.852,218m e E 783.720,764m; 325°10'06" e 12,67m, indo até o vértice BQK-M-1441, de coordenadas N 8.829.862,617m e E 783.713,528m; situado no limite da margem direita do Reservatório UHE Luis Eduardo Magalhães, com o limite da Fazenda Pedrinha; deste, segue confrontando com a Fazenda Pedrinha - Posse, proprietário: Antonio Poincare Andrade Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°22'04" e 242,70m, até o vértice DVZ-M-1202 de coordenadas N 8.829.923,927m e E 783.948,357m; 108°39'59" e 58,25m, até o vértice BQK-M-1443 de coordenadas N 8.829.905,283m e E 784.003,545m; 22°04'53" e 124,14m, indo até o vértice BQK-M-1444, de coordenadas N 8.830.020,317m e E 784.050,212m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Porto Nacional - TO, comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 24 de junho de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 74/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CERTIFICADO ACADÊMICO, ARTIGOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESAS E BANCAS EXAMINADORAS, CERTIFICADOS DE MEMBRESIA DO CMEI - ARAGUAÍNA, ANDIFES REITORIA E CONSUNI-FT estes documentos emitidos em nome de LUÍS EDUARDO BOVOLATO e CERTIDÃO DE CASAMENTO emitido em nome de LUÍS EDUARDO BOVOLATO e POLLYANA TOLEDO DE ANDRADE BOVOLATO, conforme processo nº 20/042354-1, de 18 agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 811, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 21/08/2020 a 04/09/2020, das férias da servidora DHAYANE RODRIGUES DE SOUSA PÓVOA, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9082662, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 09/09/2020 a 23/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 812, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VÍVIAN DIANA BERNARDES, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 8949174, para responder no período de 10/09/2020 a 11/09/2020, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em razão de folgas do titular ROMULO DIAS DE ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas,
aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 810, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Defensor Público Substituto ELIEL LUIZ DE MACEDO, para responder pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NÚMECON Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis-TO, sem prejuízo de suas funções, para o período de 01/09/2020 a 30/09/2020, em razão de férias do Defensor Público 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA.

Art. 2º REVOGAR, a Portaria nº 767, de 04 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 813, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública Formoso do Araguaia, no período de 01 a 30 de setembro 2020, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 814, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública Alvorada, no período de 01 a 30 de setembro 2020, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 815, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública Palmeirópolis, no período de 01 a 30 de setembro 2020, com atendimento às quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 816, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe, no período de 01 a 30 de setembro 2020, com atendimento às terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 817, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRADA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi, no período de 01º a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 818, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 454/2020, DOE 5.594, de 06 de maio de 2020, referente ao exercício 2020/1, no período de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 819, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/09/2020 a 08/10/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, matrícula nº 8864853, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020****AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de setembro de 2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, instruído no processo nº 2020018468. O Edital poderá ser examinado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº 054/2020/PMS. PROCESSO Nº 033/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, CNPJ sob o nº 12.616.343/0001-64. CONTRATADA: CACILDO GARCIA DE MORAES. CNPJ: 18.657.762/0001-20. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos especializados Clínico Geral em atendimento caráter emergencial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas em decorrência da Pandemia do Covid-19. Zona urbana, e realizar procedimentos cirúrgico de pequeno porte. 40 horas semanais. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor global: R\$ 90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: de 07/08/2020 a 31/12/2020. Assinam: Pelo Contratante: Ana Paula Da Silva Lima. Pela Contratada: Cacildo Garcia de Moraes.

CONTRATO Nº 057/2020/PMS. PROCESSO Nº 036/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, CNPJ sob o nº 12.616.343/0001-64. CONTRATADA: M A C XAVIER - SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 36.938.814/0001-19. Objeto: Contratação de Prestação de serviços médicos, destinado ao PSF 3, Zona Rural, Unidade de Saúde Básica Terezinha Vieira da Silva, no P. A. Assentamento Reunidas em atendimento de caráter emergencial em decorrência da Pandemia do Covid-19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor global: R\$ 75.223,55 (Setenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020. Assinam: Pelo Contratante: Ana Paula Da Silva Lima. Pela Contratada: MARCOS AURELIO CANELA XAVIER.

CONTRATO Nº 052/2020/PMS. PROCESSO Nº 032/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: TALENTUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS LTDA. CNPJ: 24.812.900/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA ZONA URBANA E ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Vigência: de 30/07/2020 a 30/12/2020. Assinam: Pelo Contratante: Ana Paula Da Silva Lima. Pela Contratada: Rosangela Maria Jeronimo.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO. Torna público o Pregão Presencial SRP nº 011/2020/FMS. Objetivo: Registro de Preço para a futura aquisição de material hospitalar. Destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. Às 08h00min, do dia 10 de setembro de 2020. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marínópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 26 de Setembro de 2020.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020/FMSCO/TO
Nº DO PROCESSO: 6175/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020/FMSCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2020, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura,

eventual e parcelada prestação de serviços de recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e de Ar Medicinal com fornecimento de cilindro completo com válvula reguladora com fluxômetro, para abastecimento do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13:h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020/FMSCO/TO
Nº DO PROCESSO: 5383/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/FMSCO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11 de setembro de 2020, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/FMSCO/TO, MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda de decisões judiciais, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13:h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

COUTO MAGALHÃES

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 003/2020

A Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO, torna público que fará realizar nas dependências da Câmara Municipal de Couto Magalhães, sito Rua 05, s/n, Centro, Couto Magalhães - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. Abertura dia 11/09/2020, às 09 horas. Constitui objeto da presente licitação para contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, habilitada junto ao CREA e ou/CAU, para Construção do Estacionamento da Câmara Municipal: com área de 171m², e Ampliação da Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO: com área de 61,12m², totalizando 232,12m², localização na Rua 05 s/n, Centro, Couto Magalhães - TO, através de recurso próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Couto Magalhães - TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto, no regime de empreitada global, em conformidade com os anexos, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital da Tomada de Preço nº 001/2020, o edital da mencionada licitação estará disponível na sede da Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX (63) 3468-1285 ou do correio eletrônico: legiscouto@gmail.com, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13:00h às 17h00min.

Pequizeiro - TO, 25 de Agosto de 2020.

RAFAEL ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/TO, CNPJ: 24.851.461/0001-36, torna público que levará à Leilão, no dia 22 de Setembro de 2020, às 10:00h, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

1 - GM ZAFIRA SUCATA, PLACA: DKG-3789; 2 - VW 5140 VOLARE CIRCULAÇÃO, PLACA: MWA-7322; 3 - NEW HOLLAND TL75E 4x4; 4 - CAMINHÃO MERCEDES BASCULANTE SUCATA; 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B; 6 - VOLARE V6, PLACA: MVX-6256; 7 - NEW HOLLAND LB 90 4x4 RETROESCAVADEIRA; 8 - VW ONIBUS, PLACA: OLL-2187; 9 - FORD CAMINHÃO COM COLETOR, PLACA: LVL-0313; 10 - CARRETA TANQUE DE 3.000 LT; 11 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL 10.000 LT; 12 - GRADE DE ARRASTO 16 DISCOS + CHASSI DE 1 PLANTADEIRA; 13 - CHASSI DE GRADE 14 DISCOS (SEM DISCO); 14 - ROÇADEIRA HIDRAULICA; 15 - FIAT PALIO (SUCATA), PLACA: IOF-3183; 16 - FIAT UNO, PLACA: MWJ-6113; 17 - FIAT DOBLO, PLACA: MXB-1483; 18 - GALPÃO DESMONTADO; 19 - BANCO DE ONIBUS; 20 - TRATOR DDY 1204 4x4 ANO 2013 (COM LAMINA); 21 - RENAULT LOGAN, PLACA: MWI-4900; 22 - ROÇADEIRA HIDRAULICA CUMAG; 23 - TOYOTA COROLA KLI PLACA: MWD-2522.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Divinópolis - TO, 24 de Agosto de 2020.

Florisvane Mauricio da Glória
Prefeito Municipal

DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de veículo rodoviário (caminhão tratorado) com caçamba metálica basculante, para atender os pequenos produtores rurais do município de Dueré/TO, nos termos do convênio firmado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Data: 10/09/2020, às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica, em vias públicas, no município de Dueré - TO, nos termos do Convênio nº 867919/2018, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Data: 10/09/2020, às 14h00min.

Editais e mais informações na CPL de Dueré - TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020- SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 038/2020- SRP. Processo: 2020.005668. Tipo Menor Preço por Item, com Itens Exclusivos e Cota Reservada de até 20% para Participação de Microempresa-Me, Empresa de Pequeno Porte-Epp e Microempreendedor Individual-Mei e Cota Principal para Ampla Concorrência, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual e parcelada aquisição de enfeites natalinos luminosos e material elétrico. Realização: 11/09/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 25/08/2020.

Domingos Tavares de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

LUZINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar pregão presencial 008/2020, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a Futuras aquisições de combustível óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina aditivada e gasolina comum, destinados a frota de veículos pertencente aos Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 10 de Setembro de 2020, às 09:00 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de Luzinópolis - TO informações no telefone: (63) 3491-1253.

LUZINÓPOLIS - TO, 24 de Agosto de 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, torna publico o resultado do pregão presencial 003/2020, objetivando a Futuras Aquisição de materiais de EPIS para o combate do Coronavírus (COVID-19) da equipe de saúde e demais funcionários públicos, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, realizado às 14h00min do dia 19 de Agosto de 2020, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.231.957/0001-06, venceu os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20 e 21, perfazendo um valor total de R\$ 24.810,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais). E a empresa APROVEC TOCANTINS LOCAÇÕES E VENDAS EIRELI, CNPJ: 34.558.660/0001-04, venceu os itens: 02, 03, 08, 10, 15, 17, 19, perfazendo um valor total de R\$ 25.130,50 (Vinte e cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos). Portanto desde a data desta publicação, as empresas acima citadas deveram comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

LUZINÓPOLIS - TO, 20 de Agosto de 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
PREGOEIRO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, torna publico o extrato da Ata de Registro de preço do pregão presencial 003/2020, objetivando a Futuras Aquisição de materiais de EPIS para o combate do Coronavírus (COVID - 19) da equipe de saúde e demais funcionários públicos, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referencia I do edital, Ata de Registro de Preço nº 004/2020, Fornecedor: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.231.957/0001-06, venceu os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20 e 21, perfazendo um valor total de R\$ 24.810,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais). A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, torna publico o extrato da Ata de Registro de preço do pregão presencial 003/2020, objetivando a Futuras Aquisição de materiais de EPIS para o combate do Coronavírus (COVID - 19) da equipe de saúde e demais funcionários públicos, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referencia I do edital, Ata de Registro de Preço nº 005/2020, Fornecedor: APROVEC TOCANTINS LOCAÇÕES E VENDAS EIRELI, CNPJ: 34.558.660/0001-04, venceu os itens: 02, 03, 08, 10, 15, 17, 19, perfazendo um valor total de R\$ 25.130,50 (Vinte e cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos). A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

LUZINÓPOLIS - TO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

ELISANE DE SOUSA MOTA DA LUZ
SECRETARIA DE SAÚDE

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 015/2020: Registro de Preços aquisição de materiais de construção (tijolos e telhas). Data de abertura: 11/09/2020, às 09:00 horas.

Pregão Presencial (SRP) nº 016/2020: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, similares e bebida. Data de abertura: 09/09/2020-às 09:00 horas. Pregão Presencial (SRP) nº 018/2020: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Data de abertura: 10/09/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 25/08/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 013/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA. Data de abertura: 14/09/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 25/08/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2020**

TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Paraná - TO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná - TO
CONTRATADA: TAPAJOS-TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.457.362/0001-06.
VALOR TOTAL: R\$ 2.052.428,11 (dois milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos)
RECURSOS: Classificação funcional: 26.451.025.1.021, natureza da despesa 4.4.90.51, fontes 600.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná - TO
CONTRATADA: TAPAJOS-TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.457.362/0001-06. DATA ASSINATURA 27/08/2020.
Fabricio Viana Camelo Conceição
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 140/2020 - PROC. 140/2020. Abertura dia 08/09/2020, às 09h:00min, visando a contratação de empresa especializada em serviços ambulatorial eletivo, referente aos serviços de exames de diagnostica por imagem e outros para atender os usuários do SUS do município de Paraná-TO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 141/2020 - PROC. 141/2020. Abertura dia 08/09/2020, às 14h:00min, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis tipo "marmitek", para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 142/2020 - PROC. 142/2020. Abertura dia 08/09/2020, às 16h:00min, visando a Contratação de Serviço pedreiros e serventes, para atender as Necessidades do Município de Paranã. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 143/2020 - PROC. 143/2020. Abertura dia 09/09/2020, às 09h:00min, visando a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, afim de elaborar Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com

Paraná, Estado do Tocantins, dia 25 de agosto de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO: Nº 410/2020, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem superficial na Avenida Mestre Bento, Rua 14, Rua Quinze, Rua "H", em Pedro Afonso. Empresa Vencedora: V.M. Locações e Serviços de Transportes EIRELI, CNPJ: 21.445.159/0001-90, Valor: R\$ 395.391,19 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos) - data da realização 05/08/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2020

Termo de Contrato nº 410/2020, firmado em 21/08/2020, com a empresa: V. M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI CNPJ: 21.445.159/0001-90; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem superficial na Avenida Mestre Bento, Rua 14, Rua Quinze, Rua "H", em Pedro Afonso; Amparo: Tomada de Preços nº 11/2020; Processo: 410/2020; Vigência: 04 (quatro) meses; Cobertura Orçamentária: 18.122.0006.1.007 (natureza da despesa), 4.4.90.51 Fonte 6000/10; Valor: R\$ 395.391,19 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos). Data da assinatura 21/08/2020; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, V. M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI

PIUM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pium do Tocantins, CNPJ Nº 01.189.497/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: As Licenças (Prévia e Instalação), referente a atividade de Lazer (Complexo Turístico e Cultural), localizado no município de Pium do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licença Ambiental.

PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020 FMAS - Processo administrativo nº 2020011873. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS E ESTATAIS DE ATENDIMENTO DO SUAS (CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E UNIDADES DE ACOLHIMENTO), VISANDO O ENFRENTAMENTO DA COVID-19. CONFORME PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020 FMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: F C COUTINHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 14.797.309/0001-69, vencedora do objeto do pregão no valor total de R\$ 27.618,80 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações no site: www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 25 de agosto de 2020.

SARAH SIQUEIRA MOURÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - FMS
CONTRATO Nº 020/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 004/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: SOL CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - EIRELI; CNPJ; sob o nº 20.284.096/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

SILVANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 142/2020, firmado em 08.08.2020, entre a (a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa JOSÉ ERIVALVO VIEIRA - ME CNPJ nº 14.831.056/0001-00; b) Objeto: Fornecimento de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades dos serviços de nutrição e dietética dos estabelecimentos de saúde do município (Hospital Municipal), em atendimento ao fundo municipal de saúde deste Silvanópolis. (REF: ABR/MAI/JUN/JUL2020), c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Vigência: será da data de 08.08.2020 até o término de todo quantitativo dispensável permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.301.1441.2.066 Elemento 3.3.90.30 Ficha 376; g) Valor: valor Total R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, JOSÉ ERIVALVO VIEIRA - ME.

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO 015/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41

CONTRATADO: a empresa FARIAE SOUZALTDACNPJ 34.140.043/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTO ASFÁLTICO, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE SUCUPIRA-TO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - Processo 07/2020.

VALOR: R\$ 199.174,38 (cento e noventa e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos),

DOTAÇÃO: 15.451.0025.1.017 ELEMENTO: 4.4.90.51.00 FONTE: 010 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único. VIGÊNCIA: de 06 meses.

SIGNATÁRIOS: Valdmir Ribeiro de Castro - Prefeito Municipal
ROMERO XAVIER DE FARIA - Representante Legal da Contratada.
VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. - ALE, inscrita no CNPJ: 23.314.594/0065-75, torna público que recebeu através do Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 1664-2020, autorizando a operação no território do Estado do Tocantins, cujo centro de distribuição está situado na Rodovia Tocantins 336, S/N, KM 21,5 Container 4, município de Porto Nacional. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo da autorização é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALGEMIRO DALLABRIDA, CPF: 169.891.630-20, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na Fazenda Panambi localizada no município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES, CPF: 619.994.826-20, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na propriedade, FAZENDA ANAJAI, LOTE LT. 243, A, 244, 253, 256, 257, 272, 271, 270, município de DIVINÓPOLIS -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Ambrósio Leão Junior do Brasil, CPF: 028.441.201-56, localizada na Fazenda Campeira, Lote - GT099 - Guaraí - TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO; para a atividade AGROPECUÁRIO no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CAMARAL - CARROS E MOTOS AMARAL LTDA, CNPJ nº 00.891.317/0001-65, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as licenças ambientais (LMP, LMI e LMO) para a atividade de lava a jato, com endereço na Q 501 Sul, Avenida NS 1, Conj. 02, Lote 07, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, GERALDO VALADARES QUEIROZ E OUTRO, cadastrado sob o CPF: 412.555.691-15, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS o Licenciamento Ambiental - Atividade Irrigação (LP, LI e LO), localizada na Fazenda Vereda, Zona Rural, no município de GOIATINS - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Gustavo Barbosa Araujo - ME, CNPJ: 28.011.495/0001-73 (Auto Posto Sim), torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Aeroporto, Quadra 115, Lotes 19/20, Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Inácio Meinerz, CPF: 284.392.879-68, torno público que requeri ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda JJF Lote Nº 69 do Loteamento Torriberó, Gleba 01, Zona Rural do Município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Janilton Pereira da Silva, CPF: 590.141.052-15, residente na Rua 15 de Novembro, Centro, Ananás - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de recreação familiar/lazer e turismo na propriedade rural denominada Chácara Paraíso no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, João Xavier de Sousa, CPF: 189.202.841-72, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 82, Centro, Ananás - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de recreação familiar/lazer e turismo na propriedade rural denominada Chácara Aconchego no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Mário Ávila Rezende Filho, inscrito no CPF: 352.151.998-84 SSP-SP torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para desenvolver a atividade de bovinocultura na Fazenda Nossa Senhora da Conceição II, no endereço: Lote 02- F, situada na margem direita do Rio Palmas, Município de Conceição do Tocantins-TO, CEP: 77.305-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JP Torre Esmeralda Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrito no CNPJ Nº 30.982.240/0001-08, torna público que requereu Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças Ambientais Municipal Prévia e de Instalação para implantação do Prédio Residencial Vertical Esmeralda, Sítio com endereço na Quadra Arso 42, QI 22, Lote 01-A, Alameda 32, Palmas Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leones Ferreira de Oliveira, CNPJ: 02.783.324/0001-79, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de extração de areia, cascalho e saibro, situado na Zona Rural, município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Supermercado Central EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 00.718.723/0001-20, com endereço na Rua Dom Pedro I, nº 605, Jardim Municipal, Porto Nacional - TO, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, Licenciamento Ambiental Simplificada, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSPORTES JOAQUIM E JOAO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.042.799/0001-72, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Lajeiro, município de Novo Acordo - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Antônio Quéops Vasconcelos Miranda, do Município de Barra do Ouro/TO, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Democracia Cristã (DC) de Barra do Ouro/TO, a ser realizada no dia 15 de Setembro de 2020, com início às 9:00 horas, e término às 17:00 horas, na Rua José Pereira, nº 197, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido Democracia Cristã (DC) de Barra do Ouro/TO ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro de 2020;
2. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias para o cargo majoritário;
3. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido Democracia Cristã (DC) de Barra do Ouro/TO;
4. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do Partido Democracia Cristã (DC), para deliberar sobre assuntos relativos à eleições de 2020;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Barra do Ouro - TO, 24 de Agosto de 2020.

Antônio Quéops Vasconcelos Miranda
Presidente Municipal do Partido Democracia Cristã (DC)
de Barra do Ouro/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Carlos Jesus Pereira Jacomes de Souza, do Município de Barra do Ouro/TO, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Dos Trabalhadores (PT) de Barra do Ouro/TO, a ser realizada no dia 15 de Setembro de 2020, com início às 9:00 horas, e término às 17:00 horas, na Rua José Pereira, nº 197, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido dos Trabalhadores (PT) de Barra do Ouro/TO ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro de 2020;
2. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias para o cargo majoritário;
3. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido Dos Trabalhadores (PT) de Barra do Ouro/TO;
4. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do Partido dos Trabalhadores (PT) para deliberar sobre assuntos relativos à eleições de 2020;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Barra do Ouro - TO, 24 de Tgosto de 2020.

Carlos Jesus Pereira Jacomes de Souza
Presidente Municipal do Partido dos Trabalhadores (PT)
de Barra do Ouro/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Alzi Alves dos Santos, do Município de Barra do Ouro/TO, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Verde - PV de Barra do Ouro/TO, a ser realizada no dia 15 de Setembro de 2020, com início às 9:00 horas, e término às 17:00 horas, na Rua José Pereira, nº 197, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido Verde (PV) de Barra do Ouro/TO, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro de 2020;
2. Escolha dos candidatos do Partido Verde (PV) de Barra do Ouro/TO ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro de 2020;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias para o cargo majoritário;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido Verde (PV) de Barra do Ouro/TO;
5. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do Partido Verde, para deliberar sobre assuntos relativos à eleições de 2020;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Barra do Ouro - TO, 24 de Agosto de 2020.

Alzi Pereira dos Santos
Presidente Municipal do Partido Verde de Barra do Ouro/TO

ZEN LOTEAMENTO SPE S/A - CNPJ/MF Nº 20.615.158/0001-83

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da sociedade anônima de capital fechado ZEN LOTEAMENTO SPE S/A convocados para Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada em 17 de setembro de 2020, às 10:00h da manhã, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Estação, S/N, Porto - Rural, Vila Luzimangues, Porto Nacional/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Referendar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 2016, 2017, 2018 e 2019, regularizando o cumprimento das disposições estatuídas no artigo 132, da Lei 6.404/76; e (ii) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Nacional - TO, 20 de Agosto de 2020.

Sonia Maria Areas
Diretora